



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

ASSESSORIA TÉCNICA DA GESTÃO INDIRETA - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SESAB/SAIS/DGGUP/DAOUP/ASTECCI

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB, E ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE–AOSID, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DO HOSPITAL METROPOLITANO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado “B”, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.746.900, neste ato representado pelo seu titular, neste ato representado pela Secretária da Saúde em exercício, **DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID)**, CNPJ nº.15.178.551/001-17, com endereço à Avenida Bonfim, nº 161, Largo de Roma, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato, representada pela **SRA. MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES**, inscrita sob CPF/MF sob o nº 540.594.027-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no constante do Processo SEI nº 019.5179.2022.0107448-96, com base no artigo 59, inciso IV c/c o art. 65, da Lei Estadual nº. 9.433/05, e ainda em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas do Ministério da Saúde – MS, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, referente à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e dos Serviços de Saúde prestados pelo **HOSPITAL METROPOLITANO**, localizado à Rua Direta do Capelão S/N, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, de propriedade da SESAB, cuja permissão de uso fica concedida pelo período de vigência do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** tem por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes, para a Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e dos Serviços de Saúde prestados pela **CONTRATADA**, no **HOSPITAL METROPOLITANO**, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, observados os princípios e legislações do SUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

- Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.
- Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este Contrato com a Secretaria Estadual da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fazem parte integrante deste Contrato:

- Anexo I – Informações sobre a Unidade;
- Anexo II – Atividades Mínimas a Realizar;
- Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos por Categoria Profissional;
- Anexo Técnico;

- Anexo NOPME – Parecer Técnico do NOPME - Núcleo de Avaliação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (evento00050722651), do Processo SEI nº 019.5179.2022.0107448-96.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA executará os serviços assistenciais disponíveis segundo a capacidade operacional do **HOSPITAL METROPOLITANO** nas quantidades mínimas estabelecidas no Anexo II deste Contrato de Gestão, a qualquer pessoa que deles necessitar e de acordo com as normas do SUS - Sistema Único de Saúde.
2. Manter registro atualizado do mês, em Relatório/Sistema congêneres indicado pelo contratante para a avaliação de desempenho quantitativa que será baseada na produção faturada.
3. O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR, comprovada por AIH – Autorização de Internação Hospitalar, informada, mensalmente no Relatório de Informação Hospitalar, como informado no Anexo II, item 1.2, o que não exclui a realização dos demais procedimentos que advenham do cuidado ao cliente da Unidade (a exemplo de Atendimentos de Enfermagem em geral e/ou procedimentos e consultas compatíveis com o perfil do serviço para fim de informação da produção nos Relatórios/Sistemas definidos pela SESAB no Sistema de Informação Hospitalar (SIH)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

- 1) Assegurar a Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção física e dos equipamentos da Unidade, além do provimento dos insumos (materiais) necessários a garantia do pleno funcionamento da Unidade.
- 2) Assistir de forma abrangente a clientela que demande à Unidade, espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios da CONTRATANTE e do Ministério da Saúde.
- 3) Garantir em exercício na Unidade, quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e Serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia, por plantões, a presença de pelo menos um profissional da medicina que responderá legalmente pela atenção oferecida à clientela.
- 4) Adotar uma identificação especial (crachá) e fardamento de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional.
- 5) Manter a designação como **HOSPITAL METROPOLITANO** e adotar a logomarca da CONTRATANTE e da CONTRATADA, em todos os instrumentos de comunicação visual, impressos, sítios eletrônicos, redes sociais, fardamentos, enxoval, crachás dos empregados, na forma estabelecida pela CONTRATANTE.
- 6) Afixar, em lugar visível, a sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e a gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- 7) Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratante.
- 8) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato.
- 9) Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade Hospitalar, disponibilizando a qualquer momento à Contratante e aos órgãos de Controle Interno e Externo, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na Unidade.
- 10) Apresentar à Contratante até o 5º dia útil do mês seguinte, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente, a cada mês.
- 11) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do presente Contrato, efetuando todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades relacionadas à Gestão e Operacionalização da Unidade.
- 12) Nos casos de prestação de serviços terceirizados de manutenção de equipamentos e de infra-estrutura (*gerador, centrais de gases, dentre outros*) e *médico-hospitalares*, fica a Contratada OBRIGADA a celebrar estes Contratos exclusivamente com empresas autorizadas pelo Fabricante, disponibilizando à Contratante cópia de todos os contratos com atestado que comprove a condição de autorizada dos terceirizados;
- 13) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou terceiros, por sua culpa ou dolo, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo **máximo** de 48 (quarenta e oito) horas, **em caráter de urgência**, após a sua ocorrência.
- 14) A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15) Consolidar a imagem do **HOSPITAL METROPOLITANO**, como Entidade prestadora de serviços públicos, da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos pacientes, primando pela melhoria na qualidade da assistência.

16) Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações da Unidade.

17) Devolver à CONTRATANTE, após término do Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições em que recebeu substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se a depreciação dos bens.

18) Os bens deverão ser recebidos por um preposto designado pela Organização Social, devidamente inventariados quando da assinatura do Contrato e de forma idêntica deverão ser devolvidos na oportunidade do seu encerramento, por qualquer motivo, inclusive aqueles incorporados posteriormente no transcorrer do Contrato;

19) A CONTRATADA por razões de planejamento das atividades assistenciais deverá dispor da informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando minimamente, a definição do município de residência dos mesmos.

20) Encaminhar à CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e movimentados pela referida Unidade.

21) As informações de que trata o dispositivo anterior serão encaminhados à SESAB segundo os modelos normatizados, até o 5º dia útil de cada mês.

22) Em relação aos direitos dos pacientes, a CONTRATADA obriga-se a:

1. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
2. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
3. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
4. Permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;
5. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
6. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
7. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
8. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;
9. Facilitar o acesso aos gastos originados com o seu atendimento, financiados pelo SUS - Sistema Único de Saúde;
10. Nas internações de adolescentes e idosos é assegurada a presença de um acompanhante, em tempo integral no Hospital, com direito a alojamento e alimentação.

23) A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao paciente por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome do Paciente;
- Nome do Hospital/Unidade;
- Localização do Hospital/Unidade (Endereço, Município, Estado);
- Motivo da Internação (CID-10);
- Data de admissão e data da alta;
- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- Diagnóstico principal e diagnósticos secundários (CID 10);
- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: **"Esta conta deverá ser paga com recursos públicos"**.

24) A CONTRATADA deverá, quando do fornecimento do Informe de Alta, colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do documento, que deverá ser anexado ao prontuário do paciente, devendo este ser arquivado conforme a legislação vigente.

25) A CONTRATADA deverá, quando for o caso, referenciar o paciente após a alta para outros serviços da rede, objetivando a continuidade do cuidado e, conseqüentemente a integralidade da assistência.

26) Incentivar o uso seguro de medicamentos, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através dos formulários e procedimentos utilizados pela SESAB.

27) Implantar um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-hospitalização no prazo de três meses contados a partir da data de assinatura deste contrato e previamente aprovado pela SESAB.

28) Realizar a leitura, análise e adoção de medidas de melhoria, no prazo máximo de 30 dias úteis, em relação às sugestões, às queixas e às reclamações que receber através da aplicação da pesquisa de satisfação dos usuários,

visando a qualidade no atendimento.

29) Instalar Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme diretrizes estabelecidas pela SESAB, produzindo relatórios mensais sobre suas atividades, arquivando-os para ser objeto de avaliação em visita técnica realizada pela CONTRATANTE.

30) Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justificam a necessidade de encaminhamento a outros serviços de saúde, apresentando à SESAB, mensalmente, relatório mensal dos encaminhamentos ocorridos.

31) Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços nem nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da Unidade, sem prévia solicitação e aprovação da SESAB.

32) Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos nos ANEXOS deste Contrato.

33) Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as Comissões/Núcleos/Comitês descritas no Anexo I – Informações sobre a Unidade de Saúde.

34) Para realizar os serviços de regulação, a Unidade deverá:

- Destinar sala para regulação, com no mínimo 01 computador, internet, impressora, aparelho de fax, telefone e recursos humanos para funcionamento nas 24 horas;
- Receber nas 24 horas/ 7 dias da semana pacientes para internação hospitalar;
- Aderir ao sistema de regulação estadual ou municipal, conforme o caso, para atendimento da Programação Pactuada Integrada de acordo com as cotas previamente estabelecidas;
- Disponibilizar mensalmente a agenda dos serviços contratados ao Gestor Estadual ou Municipal, conforme o caso;
- Oficializar ao Gestor Estadual ou Municipal, conforme o caso, mensalmente, as vagas disponibilizadas e não utilizadas pelo município;
- Utilizar todos os protocolos de regulação do acesso aprovados pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Implantar no Pronto Atendimento o Acolhimento com Classificação de Risco;
- Estabelecer que o paciente só será referenciado para outra unidade na ausência ou insuficiência do serviço, explicitando o motivo da recusa na ficha de contra referência ou em relatório.

35) A contratação de pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de processo seletivo, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

36) A CONTRATADA manterá conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros pagos pela CONTRATANTE para gestão da qual enviará mensalmente à SESAB, extrato bancário.

37) Apresentar mensalmente à SESAB, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, sob pena de suspensão do repasse financeiro de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação e ou outras sanções previstas em contrato, bem como nas legislações pertinentes.

38) A CONTRATADA manterá conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros pagos pela CONTRATANTE para gestão da qual enviará mensalmente à SESAB, extrato bancário.

39) Em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o seu patrimônio, os legados e as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma desta Lei, ressalvados o patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma desta Lei, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

40) Ao término da vigência deste instrumento contratual, a OS obrigatoriamente deverá publicar, no Diário Oficial do Estado, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do Contrato de Gestão Emergencial.

41) A Organização Social está obrigada a elaborar regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis.

42) A CONTRATADA deverá adotar práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas, nos termos do art. 21, inciso III, da Lei Estadual nº 8.647/2003.

II – DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar à CONTRATADA adequada estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade, conforme conjunto de plantas arquitetônicas e inventário patrimonial que neste se integram independente de transcrição;
2. A SESAB obriga-se a prover a CONTRATADA dos meios FINANCEIROS necessários à execução deste Contrato e a programar, nos exercícios subsequentes, os recursos necessários no orçamento do Estado, nos elementos financeiros específicos para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;
3. Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da Contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

4. Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;
5. Desenvolver controle e avaliação periódica através de um preposto, observando "in loco" o desenvolvimento das atividades de assistência à clientela - alvo de atenção, inspecionando documentos para a verificação de sua pertinência.

CLÁUSULA QUARTA – DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO pela Organização Social serão obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de Entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global estimada em R\$56.206.684,74 (cinquenta e seis milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para o custeio da operação da Unidade e R\$ 159.629,58 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), para pagamento das OPMEs, conforme Clausula Quinta, Parágrafo Sétimo do objeto contratual, para o prazo de 180(cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária (Processo SEI 019.2457.2022.0060136-32), o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal será repassado em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 9.367.780,79 (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) destinados às despesas de custeio para a operação da Unidade, e o valor estimado de R\$ 26.604,93 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos) destinados ao pagamento das OPME, o que corresponde a aproximadamente 0,28% do valor do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO

O valor financeiro mensal para pagamento das OPMEs será repassado, conforme Clausula Quinta, Parágrafo Sexto do objeto contratual após Avaliação e Parecer do NOPME - Núcleo de Avaliação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor do Contrato destinado às despesas de custeio, para fins da avaliação de desempenho, submeter-se-á às condições descritas na **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas Leis Orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos destinados a cobrir a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO serão empenhados globalmente e repassados mensalmente pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de acordo com o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima - Das Condições de Repasse Financeiro.

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores referentes à utilização de órteses, próteses e materiais especiais, que venham a ser necessários, serão pagos à Entidade, pelos valores estabelecidos em tabela própria do SUS, após a efetiva comprovação da utilização da órtese e/ou prótese e/ou material especial, e a devida aprovação e repasse financeiro pelo Sistema Único de Saúde.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO.

PARÁGRAFO OITAVO

É expressamente proibida a celebração pela Contratada de contratos de cessão fiduciária de créditos oriundos da execução deste contrato, em qualquer hipótese, ou a vinculação de recebíveis para o pagamento de contratos de financiamento eventualmente celebrados pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte de Recurso: 100/130/281

Meta: 2148/2647/2648

Projeto Atividade :10302313/2640/5366/5370

Elemento de Despesa: 33.50.85

Unidade Gestora: 3.19.601.0083

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetivados mensalmente, em conta corrente específica aberta para este Contrato, mediante a liberação de 06 (seis) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (70% do orçamento mensal) estimado em R\$ 6.557.446,55 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e um valor correspondente à parte variável do contrato (30% do orçamento), estimado em R\$ 2.810.334,24 (dois milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), este último correspondente à avaliação mensal dos indicadores de desempenho qualitativos e quantitativos, conforme sua valoração estabelecida no ANEXO TÉCNICO deste Contrato.

- O valor de R\$ 9.367.780,79 (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setentos e oitenta reais, setenta e nove centavos), correspondente a primeira parcela e será pago até o 5º dia útil da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, após apresentação da Nota Fiscal.
- As parcelas mensais serão pagas até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal e da prestação de contas.
- As metas contratuais serão avaliadas mensalmente (parte variável), na forma ajustada no ANEXO TÉCNICO deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, e em caso de não cumprimento será efetuado o desconto compatível ao valor, por cada mês de descumprimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa, e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação de desempenho, serão realizados no mês subsequente ao mês avaliado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores de ajuste financeiro, citados no item anterior, serão apurados na forma disposta no ANEXO TÉCNICO, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os indicadores do último mês do contrato serão avaliados no mês subsequente ao término deste, dessa forma a última parcela só deverá ser efetuada, após a conclusão da avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE, no processo de Acompanhamento e Supervisão deste Contrato, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas partes, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos mensais, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA deverá anexar mensalmente aos relatórios encaminhados à SESAB, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, com água, energia elétrica, telefone, recolhimento de encargos

sociais (INSS, FGTS e PIS), e folha(s) de pessoal, incluindo terceirizados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, resultantes da execução do objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da contratada quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes. O limite e o critério utilizados para as despesas com remuneração de vantagem dos profissionais deverão estar de acordo com o preço de mercado de cada região, e a localização da Unidade.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A CONTRATANTE, através da Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão das Unidades Próprias (DGGUP), Diretoria de Apoio Operacional as Unidades Próprias(DAOUP)e Diretoria de Gestão das Unidades Próprias (DGESS).é responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação deste Contrato, e emitirá relatório técnico sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A SAIS encaminhará, o relatório técnico trimestral ao Secretário Estadual da Saúde, ao Órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão de Organizações Sociais, até o último dia do mês subsequente ao encerramento **do contrato**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os resultados alcançados deverão ser objetos de análise criteriosa pela SAIS, que procederá as correções e encaminhamentos que eventualmente se façam necessários para garantir a plena eficácia do instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A verificação de que trata o “caput” desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO

Será elaborada, ao final do contrato, a consolidação dos relatórios técnicos trimestrais, devendo a CONTRATANTE encaminhá-lo no prazo máximo de 60 dias, acompanhado de seu parecer conclusivo, ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA será avaliada quanto ao aprimoramento da Gestão na execução deste Contrato, com base em metodologia específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato de Gestão Emergencial terá como termo inicial a data da sua assinatura e termo final o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária (Processo SEI nº 019.2457.2022.0060136-32), o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese da rescisão antecipada prevista no caput desta cláusula, não caberá à Contratada direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas da Entidade contratada, a ser apresentada mensalmente, ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato, contendo comparativo

específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros.

PARAGRÁFO PRIMEIRO

As despesas provenientes de serviços compartilhados alocados no gerenciamento de serviços publicizados poderão seguir a previsão da RESOLUÇÃO Nº 39/2022 - *AD.REFERENDUM DO CONGEOS* (DOE 29/07/2022) e da Portaria Nº 616 de 09 de Agosto de 2022 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, publicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de agosto de 2022.

PARAGRÁFO SEGUNDO

Ao final do exercício financeiro, a CONTRATADA deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos e encaminhá-los à CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população, o Estado poderá assumir imediatamente a execução dos serviços que foram transferidas observadas as condições estabelecidas no Capítulo VI, da lei estadual nº. 8.647, de 29/07/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato de Gestão poderá ser efetivada:

- Nas hipóteses previstas pelo Caput da Cláusula Décima – Do Prazo.
- Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:
 1. descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;
 2. durante a vigência do Contrato Emergencial de Gestão, a OS for desqualificada, por qualquer razão, conforme Lei Estadual nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;
 3. o CONTRATANTE apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
- Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada uma das hipóteses previstas nos incisos I, II ou III desta cláusula, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização, não cabendo à Entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, a Secretaria da Saúde arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste Contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua Gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Estadual nº. 8.647, de 29/07/2003 e o decreto nº. 8.890, de 21/01/2003, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado, nos meios eletrônicos e em 02 (dois) jornais de grande circulação na Capital do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica acordado que os direitos e deveres atinentes à Entidade privada sem fins lucrativos subscritora deste instrumento serão sub-rogados para a Organização Social de Saúde por ela constituída.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA - poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário de Estado da Saúde e ao Governador do Estado, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas alcançadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens móveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no “Termo de Permissão de Uso”, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria da Saúde, poderão ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Capital do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem assim, justos e contratados, assim o presente instrumento.

DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SRA. MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES,
CPF/MF sob o nº 540.594.027-53
REPRESENTANTE AOSID

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL METROPOLITANO (HM)

INTRODUÇÃO

O modelo de Organização Social (OS) adota do para a transferência de gestão do HOSPITAL METROPOLITANO, busca a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos. Esse modelo deverá atender as necessidades programadas de assistência à saúde e implantar o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal no HOSPITAL METROPOLITANO, além da manutenção predial e de equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão de Unidades Próprias (DGGUP), Diretoria de Apoio às Unidades Próprias (DAOUP) e Diretoria de Gestão e Estruturação de Serviços de Saúde (DGESS).

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerência e produz serviço dentro de critérios especificados no Edital de Seleção e no CONTRATO DE GESTÃO

A OS, através da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o CONTRATO DE GESTÃO, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão do HOSPITAL METROPOLITANO por este modelo tenha como objetivos, dentre outros que venham obter, a economicidade e a vantajosidade para o Estado:

- Prestar assistência gratuita à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde–SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art.4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Edital;
- Assegurar a gestão da qualidade dos serviços de saúde no atendimento ao usuário do SUS;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;
- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderamos resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Atender a demanda de atendimento médico ambulatorial e internação hospitalar nas especialidades de Clínica Médica e Cirúrgica; Cuidados Intensivos; e, Serviço de Atendimento em Diagnose e Terapia (SADT), além dos serviços de apoio à assistência hospitalar.
- Garantir a humanização da assistência.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, atendendo aos pacientes do Estado da Bahia, preservando-se a missão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB e o contido no CONTRATO DE GESTÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE A SER PUBLICIZADA E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE:

O **HOSPITAL METROPOLITANO** é uma unidade hospitalar localizada na Rua Direta do Capelão S/N, Lauro de Freitas, estruturado com perfil de **Hospital Geral de Referência Macrorregional** integrante da Rede de Atenção às Urgências, como integrante da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Leste (PDR/2014), como unidade de retaguarda clínica e cirúrgica adulto.

Como descrito neste Edital deverá ser programado para desenvolver um trabalho assistencial com oferta de serviços 100% SUS, com acesso exclusivo pela Central Estadual de Regulação (CER).

Atuará com o perfil assistencial de hospital geral de grande porte, capaz de ofertar ao usuário do SUS internação hospitalar nas especialidades de Clínica Médica e Cirúrgica, além de internação em Unidade de Terapia Intensiva; atendimento ambulatorial mediante oferta de consultas especializadas; procedimentos de diagnose e terapias (diagnóstico em patologia clínica, anatomo-patologia, imagem, métodos gráficos, métodos ópticos e hemoterapia), e demais serviços de apoio assistencial e administrativo.

PERFIL ASSISTENCIAL:

Como retaguarda para a rede de urgências macrorregional deverá ser referência para pacientes atendidos em unidades de pronto atendimento ou unidades hospitalares que não dispõem de recursos necessários para a confirmação diagnóstica e tratamento das seguintes situações: (i) vasculopatias periféricas, incluindo aqueles com necessidade de amputação cirúrgica; (ii) acidente vascular cerebral, isquêmico ou hemorrágico, com ou semi-indicação de trombólise química; (iii) outras doenças neurológicas que não demandem neurointervenção ou neurocirurgia; (iv) doenças infecciosas e parasitárias cujo modo de transmissão não exija isolamento respiratório; (v) doenças hematológicas não oncológicas; (vi) doenças endócrinas; (vii) doenças cardiovasculares para as quais já não esteja indicado tratamento intervencionista; (viii) doenças do aparelho digestivo de tratamento clínico e/ou cirúrgico (ix) doenças do aparelho geniturinário para as quais não esteja indicado tratamento endoscópico; (x) doenças do sistema osteomuscular; (xi) cuidados paliativos, oncológicos ou não, cujo paciente não esteja em curso de tratamento contínuo em quimioterapia ou radioterapia.

O HM também deverá ser retaguarda para a internação clínica e cirúrgica, incluindo em leitos de terapia intensiva, de usuários internados em unidades hospitalares estratégicas para a rede de atenção às urgências da macrorregião Leste (HGE, HGRS, HGESF, HGC e HRSAJ), em situações sub agudas ou em pós operatório mediato ou tardio, para complementação do plano terapêutico, ou cuidados paliativos.

Deverá ser referência para a CER para tratamentos cirúrgicos das doenças do aparelho digestivo e do aparelho urinário. Parte da capacidade instalada deverá ser disponibilizada as Secretarias Municipais de Saúde para cadastramento de usuários no Sistema Lista Única, que necessitam destes tratamentos em caráter eletivo.

Nos casos em que, no curso da internação hospitalar, o paciente necessitar de recursos não disponíveis na unidade, deverá ser solicitada à CER, através do Sistema SUREM/WEB, a sua transferência para unidade de referência.

Objetivando o maior giro-leito deverão ser instituídos processos de trabalho, que fortaleçam a reabilitação e o treinamento de cuidadores para o cuidado domiciliar.

Da mesma forma, o HM deverá pactuar fluxos, através da CER ou não, com as Secretarias Municipais de Saúde com vistas a contrareferência de pacientes de baixa complexidade para unidades hospitalares municipais e/ou equipes de atenção domiciliar (Programa Melhor em Casa).

No âmbito dos Cuidados Paliativos, o HM deverá instituir uma equipe multiprofissional específica, que deverá atuar em todas as clínicas de internação, tanto para a busca ativa de pacientes com perfil para os cuidados, quanto para interconsultas com orientações à equipe médica assistente no manejo das situações clínicas.

MODALIDADES ASSISTENCIAIS:

1. AMBULATÓRIO:

O atendimento ambulatorial, deverá ser realizado em local específico, estruturado com 04 consultórios e demais ambientes de apoio, programado para funcionar das 07:00 às 17:00 horas (mínimo) de segunda à sexta-feira, exceto feriados, garantindo consulta aos pacientes egressos da unidade, pós-alta hospitalar e primeiro acesso para usuários que necessitam de cirurgias eletivas, cadastrados no Sistema Lista única.

Objetivando a sua máxima utilização, o HM deverá instituir protocolos assistenciais que fomentem a não fixação dos usuários e o seu acompanhamento, assim que possível, pela atenção primária à saúde ou outros pontos de atenção especializada ambulatorial.

Entende-se por *primeira consulta*, a visita inicial do cliente a um profissional de determinada especialidade, no período de um ano, por uma determinada patologia. As demais consultas deste cliente (retornos) serão consideradas *consultas subsequentes*, mesmo que atendido por outro profissional que não o inicial, desde que dentro da mesma especialidade.

Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração devem ser registrados como consultas subsequentes.

O ambulatório do HM deverá ofertar os seguintes procedimentos, constantes na Tabela de Procedimentos do SUS:

- Consulta Médica na Atenção Especializada (Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular e Urologia);
- Consulta com Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (Enfermagem, Nutrição Clínica, Farmácia Clínica)

Os ambientes existentes para o serviço ambulatorial estão assim distribuídos:

Ambiente	Nº
Consultório Médico	03
Consultório Outros Profissionais Nível Superior	03
Sala de Procedimentos	04

APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO:

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia, tanto para usuários em atendimento ambulatorial (tomografia computadorizada e ressonância magnética) ou de internação hospitalar.

Os exames solicitados em caráter de emergência/urgência, em todas as unidades do HOSPITAL METROPOLITANO, deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização. Os exames solicitados em caráter eletivo deverão ser realizados no máximo 24 horas após sua solicitação, salvo aqueles solicitado sem vésperas de feriados e às sextas-feiras, que deverão ser realizados no 1º dia útil subsequente.

São consideradas como ações de diagnóstico e terapêutica, sob a responsabilidade da OS:

- Hemoterapia: através da Agência Transfusional;
- Diagnóstico por Anatomia Patológica: para pacientes que realizarem biópsias e/ou procedimentos cirúrgicos em regime de internação hospitalar. Embora o serviço deva ser terceirizado, os resultados dos exames não deverão exceder o prazo de 30 dias. Resultados que não sejam procurados pelos pacientes, em um período de 60 dias, deverão ser encaminhados às Secretarias de Saúde dos respectivos municípios de residência.
- Diagnóstico por Eletrocardiograma (preferencialmente por telemedicina);
- Diagnóstico por Eletroencefalograma: para diagnóstico de morte encefálica (ME);
- Diagnóstico em Radiologia;
- Diagnóstico por Ultrassonografia, incluindo Doppler vascular e ecocardiografia; para atendimento aos requisitos legais estabelecidos para habilitação dos leitos de terapia intensiva é obrigatório a realização de procedimentos por equipamento móvel;
- Diagnóstico por Endoscopia Digestiva: realizada por equipamento portátil, para atendimento aos requisitos legais estabelecidos para habilitação dos leitos de terapia intensiva;
- Diagnóstico por Tomografia Computadorizada: para pacientes internados e para oferta diária a CER objetivando confirmação diagnóstica de pacientes atendidos e unidades pré hospitalares;
- Diagnóstico por Ressonância Magnética: para pacientes internados e para ofertadiária a CER objetivando confirmação diagnóstica de pacientes atendidos em unidades préhospitalares;
- Laboratório de Análises Clínicas ofertando todos os exames de: bioquímica, coprologia, hematologia, hormônios, imunologia, fluidos corporais (incluindo líquido), microbiologia, gasometria, uroanálise e toxicologia (dosagem de níveis séricos de antibióticos e drogas). Os exames laboratoriais que não puderem ser realizados no próprio Hospital deverão ser disponibilizados pela contratada sob o regime de terceirização;
- Fisioterapia para pacientes internados.
- Gasometria para pacientes internados, mediante a utilização de equipamento implantado na unidade de terapia intensiva;
- Hemodiálise para pacientes internados em leitos de terapia intensiva na modalidade beira-leito, através de serviço próprio ou terceirizado, mediante a utilização de equipamento móvel de osmose reversa ou afim, sob a supervisão de nefrologista;
- Núcleo de Cuidado a Feridas e Ostomias: para atendimento a pacientes internados.

INTERNAÇÃO HOSPITALAR:

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

HM funcionará com a capacidade operacional para 235 (duzentos e trinta e cinco) leitos, assim distribuídos:

ESPECIALIDADES	Nº DE LEITOS
CLÍNICOS	90
Clínica Geral	60
Neurologia Clínica	30
CIRÚRGICOS	90
Cirurgia Geral	30
Cirurgia Vascular	60
LEITOS COMPLEMENTARES	55

Unidade de Terapia Intensiva Tipo III	15
Unidade de Terapia Intensiva Tipo II	50
TOTAL	235

A internação do paciente dar-se-á no limite dos leitos contratados. Esgotando-se todas as possibilidades internas de acomodação dos pacientes, a OS obrigará-se a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde SUS, através da Central Estadual de Regulação, cuidando para garantir a continuidade da assistência.

No processo de hospitalização estão incluídos:

1. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação, incluindo terapia renal substitutiva (TRS) para os pacientes internados na UTI.
2. Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
3. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica, incluindo vacinação;
4. Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
5. Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral e/ou parenteral.
6. Alimentação para pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação;
7. Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro, inclusive o apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, biomédico, bioquímico, psicólogos, psicoterapeutas, terapeutas ocupacionais e outros que se façam necessários. Deve-se estabelecer a equipe assistencial (médico inclusive) com a referência para os pacientes internados, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social;
8. Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia, incluindo sedação venosa para pacientes que dela necessitem para a realização de procedimentos terapêuticos;
9. Material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;
10. Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente e/ou quarto de isolamento;
11. Sangue e hemoderivados;
12. Procedimentos especiais de alto custo incluindo medicamentos (principalmente trombolíticos para casos de AVC) e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do cliente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da unidade hospitalar;
13. Fornecimento de roupas hospitalares, retirando de uso as roupas que não estiverem mais em condições de utilização e assegurando um estoque adequado para a manutenção do enxoval.
14. OPME.

ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, o HM deverá disponibilizar as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

- Enfermagem;
- Nutrição;
- Farmácia;
- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Assistência Social;
- Biomedicina;
- Patologia clínica;

- Psicologia.

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO:

- Centro Cirúrgico e Centro de Recuperação Pós Anestésica
 - Serviço de Nutrição e Dietética
 - Serviço de Nutrição Parenteral e Enteral (terceirizado)
 - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);

SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO

- Almoxarifado;
- Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Processamento de Roupas Hospitalares;
- Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Transporte;
- Gases Industriais;
- Informatização
- Higienização;
- Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro, etc).

GESTÃO ADMINISTRATIVA:

Tendo em vista que o HM funcionará com o perfil descrito, sob CONTRATO DE GESTÃO com a SESAB, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de outros serviços assistenciais, a Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com a SESAB para eventuais alterações contratuais cabíveis.

1. A OS deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa do Hospital ,incluindo, mas não se limitando:

1. Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
2. Gerenciamento da Qualidade em Saúde;
3. Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
4. Representação, inclusive jurídica;
5. Governança;
6. Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
7. Gerenciamento de Riscos;
8. Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
9. Relações com fornecedores;
10. Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
11. Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clínica e Segurança);
12. Gerenciamento dos serviços de transporte;
13. Gerenciamento da informação inclusive automatizada;
14. Projetos de sustentabilidade; e,
15. Patrimônio.

5.2.AOS deverá:

1. Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;
2. Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;
3. Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;
4. Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;

5. Assegurar boas práticas de governança.

5. Serviços de Pessoal e de Terceiros – a OS contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. A OS contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados pelo hospital, em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.
5. O médico designado como Diretor/Responsável Técnico do HM, assim como o Responsável Técnico pelas Unidades de Terapia Intensiva somente poderão assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.
5. A equipe médica e de enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº.1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.
5. Aquisição e Gestão de Suprimentos - é dever da OS manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos. A OS só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

5.7.A OS deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CFT. O elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidências científicas.

5. AOS deverá elaborar e implantar o Plano de Ação Gerencial da Instituição.

5. Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

5.10. A OS deverá definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico.

5. A unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica -garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.
5. O HM deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:
 1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho-CIPA;
 2. Grupo de Trabalho em Humanização;
 3. Comissão de Ética Médica;
 4. Comissão de Ética de Enfermagem;
 5. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Vigilância Epidemiológica-CCIH
 6. Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente;
 7. Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;
 8. Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos-CIHDOTT;
 9. Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância;
 10. Núcleo de Segurança do Paciente;
 11. Núcleo Interno de Regulação.

5. A OS deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para gestão hospitalar e gestão financeira e orçamentária, que contemple no mínimo: marcação de consultas, exames complementares, controle de estoques (almoarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam a SESAB acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros).

1. Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de um hospital, quais sejam:
 1. Paciente;
 2. Agendamento;
 3. Controle de Prontuário;
 4. Ambulatório;
 5. Internação;
 6. Laboratório de Análises Clínicas;
 7. Controle de laudos por imagens;
 8. Controles de Material Esterilizado;
 9. Prescrição Eletrônica;
 10. Enfermagem e serviços assistenciais;
 11. Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
 12. Centro Cirúrgico;
 13. Faturamento SUS;
 14. Serviço de Atendimento ao Usuário–SAC;
 15. Serviço de Nutrição e Dietética;
 16. Serviço de Materiais-logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
 17. Processamento de roupas;
 18. Orçamento, finanças e custos hospitalares.
 19. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) - observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº 1.639/2002. O PEP deve armazenar dados de atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, compatibilizando-se e interligando-se ao sistema indicado pela SESAB (barramento), com capacidade de gerar faturamento automático no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial e SIH – Sistema de Informação Hospitalar;
 20. Controles de Nutrição e Dietética;
 21. Gerenciamento de Estoques-logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
 22. Controle de patrimônio;
 23. Controles Gerais de Enxoval e Processamento de Roupas Hospitalares;
5. A gestão do HM deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.
5. A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.
 1. Será de responsabilidade do NMG:
 1. Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;
 2. Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/2010.
5. A unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia Hospitalar, dirigido por farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria médica, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do hospital onde se insere o serviço, isto é, manter coerência com o porte e o nível de complexidade do mesmo. Será de responsabilidade do Serviço de Farmácia Hospitalar:
 - O gerenciamento da estrutura organizacional e infraestrutura que viabilizem as ações do Serviço de Farmácia;
 - A gestão da farmácia, da central de abastecimento farmacêutico e/ou do almoxarifado de material médico-hospitalar e correlatos, que será coordenado por profissional farmacêutico devidamente inscrito no conselho de classe;
 - A seleção de medicamentos;
 - A compra e/ou supervisão de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos realizada por profissionais farmacêuticos devidamente inscritos no conselho de classe;
 - Apoio na seleção de materiais médico-hospitalares e correlatos, junto com a Comissão de Padronização de Material Médico Hospitalar e Correlatos;
 - O ciclo logístico da assistência farmacêutica hospitalar
 - A otimização da terapia medicamentosa (seguimento farmacoterapêutico), objetivando assegurar o uso racional de medicamentos.

- As ações em Farmacotécnica, tais como: apoio no preparo e diluição degermicidas, aquisição de preparações magistrais e oficinais, fracionamento e re-embalagemde medicamentosestéreisounãoestéreis;
- Arealização de ações de farmaco vigilancia no hospital, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas às autoridades sanitárias competentes.
 5. A OS se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservartodos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentoscirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e assessórios, assimcomo deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos deconfortoelimeza.
 5. A unidade deverá dispor do Serviço de Epidemiologia Hospitalar, que seráresponsávelpelarealizaçãoodevigilânciaepidemiológicaedoençasdenotificaçãocompulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos deinteresseepidemiológico.
 5. A gestão do HM poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos delaboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão, órteses e caixas específicasde ortopediaparaimplantadesdepróteses.
 5. A OS não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.
 5. A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, com horáriopactuado para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto deverão ser implantadosmecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referênciapara responsabilizaçãoeacompanhamentodoscasos.
 5. A OS deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos,implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelocliente,na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.
 5. Os clientes idosos e adolescentes terão direito a um acompanhante. Todos os pacientes internados terão direito à assistência religiosa e espiritual,caso desejem.
- 5. A OS fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento –Relatório de Alta Hospitalar.
- 5. A OS deverá informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial e hospitalar do HM nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial –SIA/SUS, Sistema de Informação Hospitalar–SIH/SUS);em meio magnético, para processamento na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.
- 5. A enfermagem do HM deverá instituir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que dispõe sobre a Sistematização da Assistênciade Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.
- 5. Os serviços de anatomia patológica e de nutrição enteral e parenteral que se fizeremnecessáriosdeverãosercontratados pela OS para o atendimento no HM.
- 5. A unidade deverá servir de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio, queesteamformalmenteconveniados com a SESAB. Qualquer atividade de Ensino, Pesquisa e ou Extensão deveráser regulada e respeitar os critérios estabelecidos pela Escola Estadual de Saúde Pública então diretamente pela Direção da Unidade Hospitalar.

5.28.1. Os profissionais da assistência não poderão realizar preceptoría de estágio/residência, de forma concomitante ao horário de trabalho.

- 5. O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do hospital deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:
 1. Lei 8.080/90–Lei Orgânica da Saúde;
 2. Lei 8.142/90–Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
 3. Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS.
 4. Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS) – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
 5. Lei 9.431/97–versa sobre a obrigatoriedade de manutenção de Programa de Controle da Infecção Hospitalar (PCIH) e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) nas Unidades Hospitalares;
 6. Portaria GM/MS nº. 2.616de 12 de maio de 1998– estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH (agora como nome amplo de Controle de Infecção em Serviços de Saúde) e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;
 7. RDC nº.306,de 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002esubstitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
 8. Portaria GM/MS nº 2349, de 14 de setembro de 2017, que aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2017, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS),do Ministério da Saúde

9. Portaria SAS nº.312,de30deabrilde2002.Estabelece,parautilizaçãonoshospitais integrantes do SUS, a padronização da nomenclatura do censo hospitalar constante em anexo;
10. Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anexo XXVI, que dispõe da Política Nacional de Regulação dos Sistema Único de Saúde;
11. Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, Capítulo II, que dispõe das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
12. Lei nº. 8.096 de 14 de julho de 1990 - que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
13. Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitosmínimosparafuncionamentodeUnidadesdeTerapiaIntensivaedáoutrasprovidências;
14. Resolução - RDC nº 26, de 11 de maio de 2012 que altera a Resolução RDC nº. 07,de24defevereirode2010,quedisposobresobreosrequisitosmínimosparafuncionamentodeUnidadesdeTerapiaIntensiva e dá outras providências;
15. Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anexo XXVIII,quedisposedaPolíticaNacionaldeAssistênciaFarmacêutica,instituídapelaResoluçãoCNSnº388,de06demaiode2004;
16. Decreto nº. 11.935, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a política estadual de assistência farmacêutica e dá outras providências;
17. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica;
18. Portaria nº. 120 de 14 de abril de 2009- institui em forma de Anexo as Normas de Classificação e Credenciamento/ Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral;
19. Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;
20. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS.

ANEXO II - METAS DE PRODUÇÃO HOSPITAL METROPOLITANO

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção informada, mensalmente, no RIH - Relatório de Informação Hospitalar. A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pela SESAB e no Sistema Oficial do Ministério da Saúde (Tbwin/Datasus).

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:

1. Realizar 707 (setecentas e sete) saídas hospitalares/mês.
1. O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR registrada no Relatório de Informação Hospitalar (RIH), Sistema ou congênere, indicado pela SESAB.
1. O número de leitos e as saídas hospitalares deverão obedecer à capacidade instalada, conforme descrito no quadro a seguir:

ESPECIALIDADES	Nº.DELEITOS	SAÍDAS/MÊS
CLÍNICA MÉDICA		
Geral		
03.03 Tratamentos Clínicos*	60	202
Neurologia Clínica		
03.03.04 Tratamento de Doenças do Sistema Nervoso**	30	101
CLÍNICA CIRÚRGICA		
Cirurgia Geral*		
04. 07- Cirurgias do Aparelho Digestivo		
04.09- Cirurgias do Aparelho Genitourinário	30	202
Cirurgia Vascular**		
04.08.05.001-2 Amputação/Desarticulação de MMII		

04.08.05.002-2 Amputação/Desarticação de Pé e Tarso	60	202
04.08.05.008-0 Fasciotomia de MMII		
04.08.05.033-0 Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação		
04.08.06.004-2 Amputação/Desarticação de dedo		
04.15.04.007-5 Desbridamento de Fásceite Necrotizante		
04.15.04.003-5 Desbridamento de úlcera/tecidos		
04.15.04.004-3 Desbridamento de úlceras/necrose		
TOTAL	180	707
LEITOS COMPLEMENTARES	Nº	Diárias/Mês
Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II	40	1200
Unidade de Terapia Intensiva Tipo III	15	450
TOTAL	55	1.650

*Estrutura de Sub Grupo da Tabela SIGTAP cabendo o registro na AIH, de todos os procedimentos neles inseridos;

**Estrutura de Procedimentos da Tabela SIGTAP.

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:

1. Realizar procedimentos ambulatoriais seletivos (consultas especializadas e procedimentos de imagem para pacientes egressos da própria unidade), além de disponibilizar parte da capacidade instalada em procedimentos de imagem para a Central Estadual de Regulação ou Sistema Lista Única.

No caso de oferta pelo Sistema Único, as solicitações deverão ser acessadas pelas Secretarias Municipais da Saúde dos municípios integrantes da Região de Saúde de Salvador e de Camaçari.

1. O indicador de aferição será o número de procedimentos, informados, mensalmente, no RIH. Deverá ter o seguinte potencial de produção descrito no quadro abaixo.

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS:

GRUPO02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA*	METAMENSAL
02.06-Diagnóstico por Tomografia Computadorizada	252
02.08-Diagnóstico por Ressonância Magnética	231
TOTAL DO GRUPO02	483
GRUPO03-PROCEDIMENTOS CLÍNICOS**	
03.01.01.004-8- Consulta de Outros Prof de Nível Superior (Exceto Médico)	1.008
03.01.01.007-2-Consulta Médica na Atenção Especializada	1.008
TOTAL DO GRUPO03	2.016
TOTAL GERAL	2.499

*Estrutura de Sub Grupo da Tabela SIGTAP cabendo o registro, na AIH, de todos os procedimentos neles inseridos;

** Estrutura de Procedimentos da Tabela SIGTAP.

ANEXO III - RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL HOSPITAL METROPOLITANO

Pessoal Assistência à Saúde (nível universitário)
Assistente Social
Biomédico
Bioquímico
Enfermeiro
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Nutricionista
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional
Fonoaudiólogo
Pessoal Assistência à Saúde(nível técnico)
Técnico de Enfermagem
Técnico de Radiologia
Técnico em Nutrição
Técnico em Patologia Clínica
Pessoal de Apoio Administrativo (nível universitário)
Administrador Hospitalar
Bibliotecário (arquivista – pode ser contratado)
Engenheiro (manutenção–pode ser contratado)
Tecnólogo da Informação (gestão e/ou segurança–pode ser contratado)
Pessoal de Apoio Administrativo
Almoxarife
Auxiliar Administrativo/Secretaria
Auxiliar de almoxarifado
Auxiliar de Serviços Gerais (higiene, rouparia, cozinha, maqueiro, etc)
Cozinheiro dietético
Cozinheiro geral
Motorista
Recepcionista
Técnico em Informática
Técnico Administrativo (material/pessoal)
Técnico arquivista
Técnico Contabilidade/Faturista
Técnico em Edificação

Técnico em Eletricidade
Técnico em Eletrônica
Técnico em Hidráulica
Técnico Estatístico
Vigilante/Portaria

ANEXO TÉCNICO - SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO DO HOSPITAL METROPOLITANO

1. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSIS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A) INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos pela SESAB, e, deverá registrar, mensalmente, as informações no SIH – Sistema de Informações Hospitalares e no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

B) INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até 5º dia útil do mês subsequente, as informações contábeis, através dos formulários definidos pela SESAB, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

C) SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se nas modalidades assinaladas abaixo, conforme especificação e quantidades estipuladas nos Anexos I – Informações sobre a Unidade de Saúde e II – Metas de Produção:

<input checked="" type="checkbox"/>	Internação
	Hospital Dia
<input checked="" type="checkbox"/>	Atendimento Ambulatorial, incluindo serviço de Urgência/ Emergência
<input checked="" type="checkbox"/>	SADT-Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

1.1. As modalidades de atividades assistenciais, acima assinaladas, referem-se à rotina de atendimentos a serem oferecidos pela Unidade de Saúde sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade de Saúde poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL METROPOLITANO (HM)** para o período de 06 (seis) meses, fica estimado em R\$ 56.206.684,74 (cinquenta e seis milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

3.1. O valor de repasse mensal está estimado em R\$ 9.367.780,79 (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para fins de custeio da operação da Unidade.

4. O repasse financeiro à CONTRATADA, previstos no item 3.1, dar-se-á da forma abaixo descrita, alterando os percentuais indicados na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão.

Percentual	Valor Estimado
70%	R\$ 6.557.446,55 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
30%	R\$ 2.810.334,24 (dois milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

centavos).

4.1. 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 03 (três) parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 6.557.446,55 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de R\$ 2.810.334,24 (dois milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento.

4.2.1 Em razão do período de implantação e da necessidade de viabilizar os recursos necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na Unidade de Saúde, a SESAB deverá acompanhar e monitorar as ações realizadas pela CONTRATADA, no primeiro mês de execução do objeto contratado, porém, neste período (primeiro mês) não haverá incidência de descontos financeiros por descumprimento de metas quali-quantitativas.

4.3.1.1 A ausência de incidência dos descontos financeiros por descumprimento de metas, no primeiro mês de execução deste Contrato, não isenta a CONTRATADA da obrigação de apresentar os documentos de demonstração contábil-financeira e de execução dos indicadores quali-quantitativos.

4.3 A avaliação da parte variável será realizada em dois períodos: o primeiro período incluirá o 2º e o 3º meses de execução do Contrato de Gestão; e, o segundo período englobará o 4º, 5º e 6º meses de execução do Contrato de Gestão.

5. Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

6. Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas pela legislação vigente.

7. Na periodicidade estabelecida, o CONTRATANTE procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses financeiros de recursos.

8. A análise referida, no item anterior, poderá resultar em repactuação, acordada entre as Partes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, das quantidades de atividades assistenciais, ora estabelecidas, e seu reflexo econômico-financeiro.

9. A análise referida, no item acima, possibilita que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer tempo, se condições e ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES

2.1.1. As avaliações serão efetuadas considerando como parâmetro as metas quanti-qualitativas vigentes no Contrato de Gestão/Termo Aditivo do mês em que houve a produção. O desempenho da Contratada será avaliado com base na metodologia proposta no quadro acima.

2.1.2. Na hipótese de ser identificada a necessidade de ajuste financeiro a menor, em face do desempenho apurado, o valor nominal a ser deduzido, será calculado com base no valor de custeio da Unidade de Saúde vigente no Contrato de Gestão/Termo Aditivo/Apostila dos meses em que houve a produção.

2.1.3. O percentual do desconto apurado na avaliação ensejará glosa correspondente sobre a parte variável de cada um dos meses avaliados.

2.2. A avaliação e análise das atividades/indicadores quanti-qualitativos contratados serão efetuados de acordo com o explicitado a seguir:

2.2.1. Em relação à parte variável (30%), 90% corresponderão à análise quantitativa.

2.2.2. O percentual de 90% da parte variável (30%) será distribuído da seguinte forma:

Linha de Contratação	Peso Percentual em relação à avaliação quantitativa
SADT	9,0%
AMBULATÓRIO	18,0%

INTERNAÇÃO	63,0%
TOTAL	90,0%

2.2.3. Em relação à parte variável (30%), 10% corresponderão à análise qualitativa.

III. Avaliação e Valoração dos Indicadores Quanti-Qualitativos

Indicadores	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Peso Percentual	
INDICADORES QUALITATIVOS					
1.	Relação entre o valor repassado, mensalmente, pelo Contratante para custeio da Unidade de Saúde, sem OPME, e a quantidade de Saídas Hospitalares, comprovadas através de AIH, em todas as clínicas, no período avaliado	Valor repassado, mensalmente, pelo Contratante para custeio da Unidade de Saúde, sem OPME/Total de saídas hospitalares, comprovadas através de AIH, no período avaliado	Parâmetro: R\$ 13.250,04 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos) Meta Permanente: Manter ou reduzir o parâmetro da relação entre o valor repassado, mensalmente, pelo Contratante à Unidade de Saúde, sem OPME, e a quantidade de Saídas Hospitalares, comprovadas através de AIH, em todas as clínicas. Observação: o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de saídas hospitalares.	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	1,5%
2.	Percentual de Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (AC), considerando a Portaria Ministerial nº 968/SAS, de 11 de dezembro de 2002.	Produção de AIH cirúrgicas de AC/Total de AIH cirúrgicas no período avaliado X 100	Meta Permanente: realizar o percentual mínimo de 1% de AIH cirúrgica de AC.	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	1,5%
3.	Taxa de Infecção Hospitalar	Nº de infecções hospitalares ocorridas num determinado período/nº de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 5,0%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	2,0%
4.	Mortalidade Institucional	Nº de óbitos após 24 horas de internamento no trimestre avaliado/Nº de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 3,0%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	2,0%
		Nº de pacientes/dia no trimestre			2,0%

5.	Taxa de Ocupação	avaliado/nº de leitos dia no mesmo período X 100	Meta Permanente: 80%	RIH Relatório de Informação Hospitalar.	-
6.	Percentual de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego/Total geral de profissionais de nível técnico X 100	Meta Permanente: 10%	RIH Relatório de Informação Hospitalar	0,5%
7.	Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego/Total geral de profissionais de nível superior X 100	Meta Permanente: 10%	RIH Relatório de Informação Hospitalar	0,5%

INDICADORES QUANTITATIVOS**SADT**

8.	02.06 - Diagnóstico por Tomografia Computadorizada (252 procedimentos/mês)	-	Meta Trimestral: 756 procedimentos	RIH Relatório de Informação Hospitalar.	4,5%
9.	02.08 Diagnóstico por Ressonância Magnética (231 procedimentos/mês)	-	Meta Trimestral: 693 procedimentos	RIH Relatório de Informação Hospitalar	4,5%

AMBULATÓRIO

10.	03.01.01.004-8 – Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico) (1.008procedimentos/mês)	-	Meta Trimestral: 3.024 procedimentos	RIH Relatório de Informação Hospitalar	9,0%
11.	03.01.01.007-2 – Consulta Médica na Atenção Especializada (1.008procedimentos/mês)	-	Meta Trimestral: 3.024 procedimentos	RIH Relatório de Informação Hospitalar	9,0%

INTERNAÇÃO**CLÍNICA MÉDICA**

12.	Clínica Geral / 03.03 tratamentos Clínicos (202 saídas hospitalares/mês)	-	Meta Trimestral: 606 saídas	RIH Relatório de Informação Hospitalar	18,0%
13.	Neurologia Clínica /	-	Meta Trimestral: 303 saídas	RIH Relatório de	9,0%

	03.03.04 Tratamentos de Doenças do Sistema Nervoso (101 saídas hospitalares/mês)			Informação Hospitalar	
CLÍNICA CIRÚRGICA					
14.	Cirurgia Geral: (202 saídas hospitalares/mês), de acordo com a distribuição a seguir: 04.07- Cirurgias do Aparelho Digestivo; 04.09- Cirurgia do Aparelho Genitourinário;	-	Meta Trimestral: 606 saídas	RIH – Relatório de Informação Hospitalar	18,0%
15.	Cirurgia Vascular: (202 saídas hospitalares/mês), de acordo com a distribuição a seguir: 04.08.05.001-2 Amputação/Desarticulação de MMII; 04.08.05.002-2 Amputação/Desarticulação de Pé e Tarso; 04.08.05.008.0 Fasciotomia de MMII; 04.08.05.033-0 Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação; 04.08.06.004-2 Amputação/Desarticulação de dedo; 04.15.04.003-5 Desbridamento de úlcera/tecidos; 04.15.04.004-3 Desbridamento de úlceras/necrose.	-	Meta Trimestral: 606 saídas	RIH – Relatório de Informação Hospitalar	18,0%
TOTAL GERAL OBTIDO					100%

A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente. Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

IV. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada

Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50%	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável

Também será objeto de análise pelo Contratante, **mensalmente**:

A verificação da implantação e do funcionamento das Comissões/Comitês/Núcleos e/ou congêneres, previstos por este Contrato de Gestão; Acompanhar a pesquisa de satisfação dos Usuários a ser realizada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**. A verificação das taxas de Mortalidade Institucional, Ocupação Hospitalar, Infecção Hospitalar, Média de Permanência (em dias). A verificação da existência, a compatibilidade com as normas de Vigilância Sanitária, e, o cumprimento do PGRSS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos em Saúde, em todas as suas etapas, até o destino final; A verificação da compatibilização dos profissionais contratados e dos serviços oferecidos pela Unidade de Saúde com o Contrato de Gestão e com o cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Outros aspectos que o CONTRATANTE julgar pertinentes

PARECER TÉCNICO DO NOPME - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (EVENTO 00050722651) DO PROCESSO SEI Nº 019.5179.2022.0107448-96.

ESTIMATIVA DE CUSTO PARA PAGAMENTO DE OPME AO HOSPITAL METROPOLITANO

CONSIDERANDO o quanto disposto no Processo SEI 019.5335.2019.0081112-13 acerca do pagamento dos valores referentes à utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) no âmbito dos contratos de gestão indireta geridos pelas Organizações Sociais.

CONSIDERANDO os aspectos envolvendo Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) na realização de procedimentos cirúrgicos, sobretudo os de média e os de alta complexidade.

CONSIDERANDO o disposto referente às Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), constantes nos Contratos das Organizações Sociais, cláusula quinta, parágrafo quarto onde prevê que “valores referentes à utilização de órteses, próteses e materiais especiais, que venham a ser necessários, serão pagos à Organização Social, pelos valores estabelecidos em tabela própria do SUS, após a efetiva comprovação da utilização da órtese e/ou prótese e/ou material especial, e a devida aprovação pelo Sistema Único de Saúde”.

CONSIDERANDO parecer da Coordenação da Economia da Saúde esclarecendo que os “valores para aquisição de OPME, não são incorporados à metodologia de cálculo adotada pela CEMPSS/Economia da Saúde, quando da definição do valor referencial de custeio de Unidades de Saúde da Rede Própria SESAB/SUS, sob administração de Organizações Sociais”.

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Estado sobre a “necessidade de que seja acrescida cláusula nos contratos vigentes na qual conste o valor estimado referente à utilização de OPME com respectiva orçamentação, assim como de adequada estimativa para os futuros contratos”.

CONSIDERANDO que para avaliação de OPME utiliza-se essencialmente a seguinte Metodologia e Operacionalização: Abertura de processo SEI pela Coordenação de Processamento (COPRO), mediante entrega de mídia CD pela unidade de saúde contendo a documentação necessária para avaliação de utilização de OPME: Demonstrativo de Utilização de OPME preenchido pela Unidade de Saúde, Descrição Cirúrgica, Exame de Imagem pós-operatória, Espelho da AIH (Autorização Internação Hospitalar), Etiquetas de rastreabilidade e Nota Fiscal. Análise documental através do sistema SEI; Consulta ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>) para compatibilização da OPME com procedimento, e respectivas quantidades e valoração; Consulta ao SIHD2 e portal prestadores (<http://www2.saude.ba.gov.br/prestadores/>) para o comparativo entre as AIH, procedimentos e OPME apresentados pela unidade de saúde e autorizados pelo SUS; Controle de duplicidade de apresentação da AIH, através do comparativo da AIH da competência em análise com as AIH anteriormente apresentadas, com a utilização da ferramenta Excel PROCV; Confecção e validação do Demonstrativo de Utilização de OPME; Confecção de Relatório Técnico de Avaliação de Utilização de OPME; Informe da glosa às unidades de saúde, através de Notificação, por correspondência eletrônica no SEI; Apensamento do processo com resposta da unidade sobre o recurso de glosa ao processo original no SEI; Análise de recurso de glosa; Confecção de validação do Demonstrativo de Utilização de OPME Final; Confecção de Relatório Técnico Final de Avaliação e Utilização de OPME; Encaminhamento à Coordenação de Gestão Indireta/Núcleo de Pagamento para avaliação e deliberações necessárias.

CONSIDERANDO os instrumentos utilizados pelo Núcleo de Avaliação de OPME para construção do Referencial Teórico: < >Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.956/2010, publicada no DOU de 25 de outubro de 2010; Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.956/2010, publicada no DOU de 25 de outubro de 2010; RDC nº 14 – ANVISA de 05 de abril de 2011; Manual de Boas Práticas de Gestão de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Ministério da Saúde; Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS; Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP.

CONSIDERANDO o quanto solicitado pela Diretoria de Apoio Operacional às Unidades Próprias (DAOUP), o Núcleo de Avaliação de OPME realizou um estudo para estimar o custo para pagamento dos valores financeiros ao **HOSPITAL METROPOLITANO**, referentes à utilização de OPME em procedimentos cirúrgicos, conforme a seguinte metodologia: < >Para estimar o valor de pagamento de OPME das cirurgias do aparelho digestivo e gênito urinário, tomou-se como base de comparação os valores apresentados pelo Hospital do Subúrbio, através do levantamento dos valores apresentados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), referentes à utilização de OPME no período de janeiro a dezembro de 2021, com valoração e compatibilização previstas em Tabela SUS (SIGTAP). Demais procedimentos não preveem código para a cobrança de OPME no SIGTAP. Realizado o somatório dos valores com extração de valor médio mensal estimado para pagamento de OPME de **R\$ 26.604,93 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)**, conforme **Tabela 1**:

Tabela 1 - Valores apresentados no SIH pelo Hospital do Subúrbio referentes à utilização de OPME no período de janeiro a dezembro de 2021:

Comp./Ano	Valor Apresentado
jan/21	R\$ 19.929,40
fev/21	R\$ 19.545,00
mar/21	R\$ 26.309,00
abr/21	R\$ 24.165,00
mai/21	R\$ 19.985,00
jun/21	R\$ 28.748,00
jul/21	R\$ 33.564,00
ago/21	R\$ 33.378,00
set/21	R\$ 35.752,80
out/21	R\$ 28.197,00
nov/21	R\$ 24.437,00
dez/21	R\$ 25.249,00
Total	R\$ 319.259,20
Média	R\$ 26.604,93

< >Os valores mensais mencionados correspondem ao resultado do somatório dos valores financeiros de OPME utilizadas nos usuários do SUS. Têm-se como exemplo um recorte do Demonstrativo de Utilização de OPME da competência de dezembro de 2021, em anexo. **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE OPME.**



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Guilherme Santos Lopes, Representante Legal da Empresa**, em 11/08/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado**, em 11/08/2022, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052164936** e o código CRC **C065438C**.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 05/2022.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID), CNPJ nº 15.178.551/001-17, com endereço à Avenida Bonfim, nº 161, Largo de Roma, Município de Salvador, Estado da Bahia. OBJETO: gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do **HOSPITAL METROPOLITANO**, Lauro de Freitas. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com Termo Inicial na data de sua assinatura. VALOR MENSAL: R\$ 9.367.780,79 (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) acrescido do valor estimado de R\$ 26.604,93 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos) destinados ao pagamento das OPME. VALOR GLOBAL: R\$ 56.206.684,74 (cinquenta e seis milhões, duzentos e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 10302313/2640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281 - ED: 33.50.85.

Data da assinatura: 11/08/2022. Processo SEI nº 019.5179.2022.0107448-96. **DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA - GASEC

PROCESSO nº 019.7441.2022.0105164-33 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. CNPJ nº 17.689.476/0001-84, **OBJETO:** prorrogação de prazo do Contrato nº 032/2022, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de Suporte Administrativo e Operacional prédios públicos (Maqueiro), por um período de **90 (noventa) dias**, tendo como termo inicial **28/08/2022** e como termo final **25/11/2022**, ou até que se ultime o procedimento licitatório em trâmite, o que primeiro ocorrer. **VALOR GLOBAL** valor global de **R\$152.735,13** (cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos). **UG:** 0003 - **DG P.A:** 2641 **Fonte:** 130 **E.D:** 33.90.37.00 Data de Assinatura: 11/08/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro.** Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA - GASEC

PROCESSO nº 019.7441.2022.0105169-48 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2022 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. CNPJ nº 17.689.476/0001-84, **OBJETO:** prorrogação do Contrato nº.030/2022, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de Suporte Administrativo e Operacional prédios públicos (Recepção por posto de serviço), por um período de **90 (noventa) dias**, tendo como termo inicial **28/08/2022** e como termo final **25/11/2022**, ou até que se ultime o procedimento licitatório em trâmite, o que primeiro ocorrer. **VALOR GLOBAL** valor global de **R\$156.992,28** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). **UG:** 0003 - **DG P.A:** 2641 **Fonte:** 130 **E.D:** 33.90.37.00 Data de Assinatura: 11/08/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro.** Secretária Estadual de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
AVENTAL uso hospitalar	R\$ 81.709,50	22.910.777/0001-26	ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	19.004.00692/2022	11/08/2022
AVENTAL uso hospitalar	R\$ 61.859,25	22.910.777/0001-26	ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	19.004.00693/2022	11/08/2022
PROJETOR, multimedia	R\$ 106.720,00	13.025.508/0001-96	ASPM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	19.004.00679/2022	11/08/2022
CAMA, hospitalar	R\$ 85.153,68	11.311.773/0001-05	OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA	19.004.00690/2022	11/08/2022

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01190/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,96	10/08/2022
02	19.077.01175/2022	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.440,00	10/08/2022
03	19.077.01137/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	338,00	10/08/2022
04	19.077.01135/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	211,00	10/08/2022
05	19.077.01132/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	88,90	10/08/2022
06	19.077.01125/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICO LTDA	200,00	09/08/2022
07	19.077.01121/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	325,35	10/08/2022
08	19.077.01120/2022	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	291,20	09/08/2022
09	19.077.01119/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1.110,00	10/08/2022
10	19.077.01117/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICO LTDA	21,60	09/08/2022
11	19.077.01114/2022	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	80,40	09/08/2022
12	19.077.01113/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.618,02	10/08/2022
13	19.077.01112/2022	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	460,00	09/08/2022
14	19.077.01133/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	260,00	10/08/2022
15	19.077.01118/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	130,00	10/08/2022
16	19.077.01124/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	512,70	10/08/2022
17	19.077.01127/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	284,50	10/08/2022
18	19.077.01129/2022	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	768,00	10/08/2022
19	19.077.01179/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	705,00	10/08/2022
20	19.077.01134/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	559,00	10/08/2022
21	19.077.01243/2022	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5.715,50	11/08/2022
22	19.077.01325/2022	TECLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	452,25	11/08/2022
23	19.077.01172/2022	MS HOSPITALAR EIRELI	3.329,58	11/08/2022
24	19.077.01220/2022	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.294,00	10/08/2022
25	19.077.01310/2022	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	332,50	11/08/2022
26	19.077.00962/2022	ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	6.480,00	11/08/2022
27	19.077.00970/2022	X MED HOSPITALAR LTDA	3.920,00	11/08/2022
28	19.077.01322/2022	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	1.200,00	11/08/2022
29	19.077.01304/2022	SUL MINAS IND DE COM E CONFECÇÕES	1.926,00	11/08/2022
30	19.077.01285/2022	G M COMERCIAL LTDA	3.918,00	11/08/2022

24H VARIEDADES

Flica volta a acontecer em Cachoeira após dois anos

RECÔNCAVO Após um hiato de 2 anos por conta da pandemia da covid-19, a Festa Literária Internacional de Cachoeira (Flica) retorna com atividades presenciais, em setembro. Em sua 10ª edição, o evento vai abordar o tema Liberdade e Literatura Brasis, celebrando o Bicentário da Independência do Brasil e refletindo sobre as diferentes culturas existentes no país.

Segundo a organização, o tema vai aparecer de diversas formas: terras brasis; o povo brasileiro ou aqueles que nasceram no Brasil; os indígenas nativos do Brasil: muitos brasis foram dizimados com a colonização; e Brasis: a Pátria Brasileira nos seus diferentes modos de ser.

“Esta é uma temática que abre um leque de opções, como a pandemia, mudança

climática, intolerância, racismo, desigualdade, sustentabilidade, entre outros. Queremos discutir os diferentes Brasis existentes, de forma plural e representativa. Por isso escolhemos esta

Esta é uma temática que abre um leque de opções, como a pandemia, mudança climática, intolerância, racismo, e desigualdade, entre outros. Queremos discutir os diferentes Brasis Jomar Lima

Coordenador Geral da Flica

temática, temos motivos para olhar o passado com paixão e vislumbrar um futuro que se revela promissor”, afirma o Coordenador Geral da Flica, Jomar Lima.

A programação da Flica 2022 vai dialogar com criadores, pensadores e conhecedores que têm se voltado para a temática da liberdade em todas as suas linguagens e perspectivas. O evento vai contar com uma livraria, a programação infantil da Fliquinha, o espaço dedicado à literatura jovem Geração Flica e a Tenda Paraguai. A programação e a data serão divulgados em breve.

A primeira edição da Flica aconteceu em 2011, colocando Cachoeira na rota das principais festas literárias do país, tornando-se um local de reunião de multidões criativas de todas as origens.



Ivete Sangalo fez o procedimento ontem, no Hospital Aliança

IVETE PASSA POR CIRURGIA NO BRAÇO

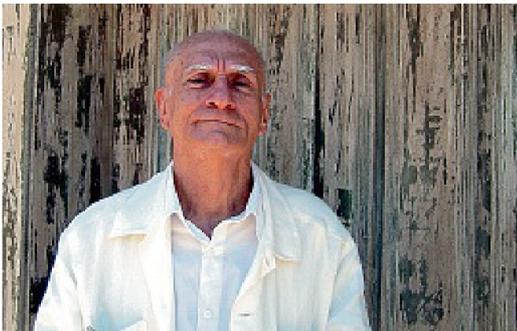
'ZERO BALA' A cantora Ivete Sangalo publicou, ontem, uma foto após passar por uma cirurgia no braço esquerdo. O procedimento foi feito no Hospital Aliança, em Salvador. No início do mês, a artista havia postado uma imagem ao lado do seu filho, Marcelinho Sangalo, com uma tpoia no braço.

Ontem, a artista tranquilizou os fãs, dizendo em uma rede social que já está “zero bala”. “Sucesso total na cirurgia! Obrigada ao Dr Paulo Fiuzza e sua grande experiência, toda sua equipe, todos os enfermeiros e profissionais

do @hospitalalianca por todo cuidado e carinho! Mainha tá zero bala”, escreveu.

No último dia 3, Ivete postou uma foto com o braço imobilizado, após alguns dias de viagem ao Chile. Nas fotos, aparece deitada em um ambiente hospitalar, com o braço enfaixado e dando uma piscadinha no olho. Nos comentários, a cantora recebeu apoio de anônimos e famosos. “Boa recuperação minha querida?”, comentou a cantora Margareth Menezes. Já a apresentadora Fernanda Gentili mostrou surpresa com a postagem: “Meu Deus o que houve?”.

DIVULGAÇÃO



O trabalho de Ariano Suassuna será destacado na Flican, de 24 a 28

Feira Literária de Canudos homenageia Suassuna

SERTÃO A terceira edição da Feira Literária Internacional de Canudos (Flican), que acontece de 24 a 28 de agosto, divulga ontem sua programação. De volta ao presencial, o evento vai homenagear o escritor e dramaturgo paraibano Ariano Suassuna. Na programação, a Flican oferecerá palestras, shows e outras manifestações culturais, com foco no repertório histórico e literário dos sertões, tendo como tema Revisitar Canudos, reinventar o Brasil.

A Flican sediará atividades em espaços marcantes da história e da cultura do país, como o Parque Estadual de

Canudos, o Memorial Antônio Conselheiro, o Museu João de Régis, o Museu Manoel Travessa, o Mirante do Conselheiro e o Instituto Popular Memorial de Canudos.

De acordo com o curador, professor Luiz Paulo Neiva, ao longo do evento, serão também abordados temas relacionados aos marcos comemorativos de 2022: 200 anos da Independência do Brasil; 100 anos da Semana de Arte Moderna; 120 anos da publicação de Os Sertões; 125 anos da Guerra de Canudos; 180 anos do Conselho Estadual de Educação; 60 anos da efervescência das ligas camponesas.

“Vale ressaltar o impacto positivo da movimentação cultural na economia local, com a integração de atrações locais, regionais, estaduais e nacionais, envolvendo obras e atividades que dialogam com a cultura regional”, ressalta o curador. As atividades são direcionadas ao público em geral mas com foco especial nos estudantes das redes municipal e estadual de ensino. A Flican é organizada pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb), através do Campus Avançado de Canudos e o Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural/Pós-Crítica, Campus II Alagoinhas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO/SAE DE CURAÇA/BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou equiparada para eventual aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP de hipoclorito de cálcio e sulfato de alumínio visando suprir as necessidades do SAAE de Curaça/BA, empresa HENRI COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.425/0001-24. Valor global: R\$ 604.183,00 (seiscentos e quatro mil reais e cento e oitenta e três centavos). Homologado em 11 de agosto de 2022. Odeir Roberto Soares de Araújo - Diretor.

SECRETARIA DA SAÚDE



Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - SEI Nº 019.917.2022.0077428-25 - SESAB/INSTITUTO COUTO MAIA - Abertura: 26/08/2022 às 09:30hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Laboratório com Comodato de Equipamento (Testes, Hematológico) - Família(s): 65.05 - ID BB: 956241 - Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: isom.cpm@saude.ba.gov.br ou telefone: (71) 3103-7158 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs no endereço: Rua Coronel Azevedo, Condomínio Cajazeiras 02, S/Nº, Bairro: Cajazeiras, Setor: IV - Via Águas Claras, CEP: 41.310-295, Pavilhão da Administração (S.A.M.E.), Sala: Copel - Salvador - BA, 12/08/2022. Hélio da Silva Borges/Pregeiro Oficial do Instituto Couto Maia.

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE



Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC. AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL
A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 19/08/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145-005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br para aquisição do **MEDICAMENTO "SIRILUMUS, 1MG DRÁGUA"** - 18 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº 240/2022, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender **determinação judicial**. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone: (71) 3115-8375. Salvador, 12 de agosto de 2022. **Mª Fernanda Yanase Diretora Administrativa.**

SESAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA LTDA - CNPJ Nº 20.971.571/0001-80 - intermédio de sua Presidente Lorena Santos Aragão dos Santos, no uso das atribuições e na forma do Estatuto Social, salientando a expedição de circular para os demais postos desta Cooperativa e aos cooperados, convoca os(as) senhores(as) cooperados(as) para se reunirem em ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, que se realizará na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 105, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP 44077-120 que, justificando-se:

a) QUANTO A FORMA SEMIPRESENCIAL, disposta no art. 43-A da lei nº 5.764/71, permitiu a realização de assembleia geral semipresencial com possibilidade de participação e votação, tanto de forma presencial, quanto a distância a intermédio de boletim de voto. Assim, a realização da AGE SEMIPRESENCIAL será feita na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 105, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP 44077-120, no dia 26 de agosto de 2022, às 13 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados e/ou votantes, em segunda convocação às 14 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e/ou votantes, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15 horas, com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados ou 20% do total de cooperados e/ou votantes, o que for menor, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
I - Eleição e posse do cargo vago do Conselho Fiscal;
II - Aprovação de regulamento de concessão de juros sobre quotas associativas;
III - Aprovação de concessão de 7% de juros sobre quotas associativas integralizadas.
PARA AQUELES QUE OPTAREM PELA PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO A DISTÂNCIA, poderão exercer o direito de voto e de fazer manifestações através do preenchimento do boletim de voto a distância, disponibilizado no site www.coopasaud.com.br, na mesma data de publicação deste edital, em sua forma virtual/passível de impresso, e também físico/impresso nos núcleos de cooperados. Ao passo que disponibiliza MANUAL DE BOLETIM DE VOTO para maior esclarecimento quanto preenchimento do boletim, que também já se encontra a disposição nas formas ora referidas.
Para maiores informações, acesse o site: www.coopasaud.com.br.
Para efeito de quórum, declara-se que o número de associados são 403.
Feira de Santana - BA, 12 de agosto de 2022.
Lorena Santos Aragão dos Santos - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 - Pregão Eletrônico n. 95/2022 - Registro de Preços - Aquisição de materiais esportivos e correlatos, para a execução de atividades educacionais esportivas desenvolvidas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Educação, e para atender as demandas de esporte ligadas à Secretaria de Cultura, Comunicação e Esporte, do Município de Mata de São João/BA, com execução de revestimento cerâmico na fachada da referida escola localizada na Praça do Aguzinho, Ilhorral do município de Mata de São João/BA. Abertura: 14/09/2022 às 09h / CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO n. 94/2022 - Registro de Preços - Aquisição de caixa de bombom e embalagens de presente, a serem distribuídas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Mata de São João/BA. Editais disponíveis em: <https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/licitacoes> e <https://www.licitacoes-e.com.br/app/index.jsp>
PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 - Errata do Pregão Eletrônico n. 92/2022 Registro de Preços - Aquisição de proteínas e frios para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, e da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino de Mata de São João/BA, com utilização do Recurso do PNAE/PNDE para as modalidades de ensino: LIA/ AE/ Greche. Fundamental Pré-escolar, Mais Educação/Integral, e com Recursos Próprios. Abertura: 26/08/2022 às 09h / Errata disponível em: <https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/licitacoes> e <https://www.licitacoes-e.com.br/app/index.jsp>

DESTAQUES

● DIA 28/08

20h Conferência Inaugural: Sol, luar, revolução: O sertão é só luz e solução Prof. Dr. Francisco Foot Hardman (UNI-CAMP)

22h Show com Bião de Canudos e Marcos Canudos

● DIA 29/09

8h Sobre Anísio Teixeira, a história da educação na Bahia e os 180 anos do Conselho Estadual de Educação da Bahia

8h30 Mesa Canudos e Antônio Conselheiro na poesia local, com Ilza Carla Reis, Carlos Silva, Sertão Sol, Mel do Cumbe, José Américo (Canudos) e Maviel Melo

19h30 Conferência 50 anos de leituras de Os Sertões, com Berthold Zilly (Tradutor de Os Sertões para o alemão)

22h Shows de Roze e Gereba

Programação www.flican.com.br

Despedida a Zelito Miranda foi marcadora por homenagens

VINICIUS VIANA
ESTAGIÁRIO

Com homenagens e fortes aplausos, o corpo do cantor de forró Zelito Miranda, de 66 anos, que morreu após passar mal em casa em decorrência de problemas no pulmão, foi cremado na tarde de ontem (12), no Cemitério Parque Bosque da Paz, em Salvador. Centenas de pessoas, entre familiares, artistas, autoridades políticas, amigos e fãs, cantaram sucessos de Zelito Miranda durante a cerimônia de despedida do artista, conhecido como o 'Rei do Forró Temperado' por misturar outros gêneros musicais no forró, que deixa as filhas Clarice e Luiza, além da esposa Telma.

Bastante emocionado e com a voz embargada, o cantor e compositor Carlos Pitta recordou boas lembranças de Zelito Miranda, falou sobre a

dor da perda do seu amigo pessoal e da falta que ele fará no cenário musical baiano.

"Fico órfão de um irmão porque a minha amizade com Zelito é de 40 anos. Começamos tudo isso, quando ninguém imagina ser possível ter bandas elétricas de baianos com sanfona, zabumba, triângulo e instrumentos elétricos. Eu e ele montamos a banda e fomos para o interior fazer o forró", declarou Pitta.

"Zelito era um cidadão do bem, de boas intenções e muito bem posicionado em sua vida política, sempre a favor dos menos favorecidos. Ele é uma pessoa que vai fazer muita falta e vai deixar um espaço muito grande porque ele tinha uma força enorme e defendia com unhas e dentes o espaço do forró na Bahia", completou.

O cantor Targino Gondim, de 49 anos, esteve pre-

sente no velório de Zelito Miranda para homenagear o artista. Ele abriu o coração e revelou que tinha Miranda como uma inspiração e referência musical no forró. "A força dele era grande na Bahia e serviu de influência e inspiração para a gente com o 'Forró temperado'. Essas recordações nunca vão se pagar porque serviu de base para mim", relatou com os olhos marejados.

O primo de Zelito Miranda, Gilson Benício, de 67 anos, lamentou a morte do artista e recordou os últimos momentos felizes ao lado do cantor. "Ele era muito alegre. De vez em quando a gente tomava uma cervejinha, brincava e recordava a nossa infância. Até agora não estou acreditando que ele se foi", declarou.

CARREIRA MUSICAL

Também conhecido como o 'Cabeludo', Zelito Miranda nasceu em 1956, no



APLAUSOS

Corpo do cantor foi cremado no Bosque da Paz com presença da família e amigos

município de Serrinha, a 175 km de Salvador. O artista baiano, que tinha mais de 40 anos de carreira e mais de 200 músicas no currículo, começou na música aos 27 anos e com pouco tempo se tornou um dos principais nomes do forró na Bahia. Porém, antes de se tornar forrozeiro, o cantor flertou com o rock e MPB, e chegou a fazer parte da banda Novos Bárbaros, que fez sucesso com o axé musica nos trios elétricos

e conquistou uma legião de fãs na década de 80 na capital baiana.

Tempos depois, após se tornar forrozeiro, Zelito Miranda emplacou dezenas de canções nas paradas musicais das rádios brasileiras. "Fulorô", "Forró na Casa do Zé" e "Trem do Forró" foram algumas músicas que marcaram gerações e colocaram milhões de pessoas a dançar o "Forró temperado". Zelito Miranda era o res-

ponsável pelo projeto "Forró no Parque Zelito Miranda e convidados". Um dos eventos mais esperados do artista na capital baiana, que acontecia anualmente na cocha do Parque da Cidade, em Salvador. Além do show de Zelito, outros grandes forrozeiros se apresentavam no evento que tinha a proposta de oferecer para o público baiano uma programação variada e gratuita, exaltando e dando espaço para o forró na Bahia.

5G chega em Salvador a partir da próxima terça-feira

LILY MENEZES
REPORTER

A partir de 16 de agosto, Salvador entrará para a lista das capitais onde é possível utilizar o 5G, a nova geração de Internet que promete mais velocidade e tempo de resposta menor. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) liberou a ativação do sinal puro na capital baiana e em outras duas cidades nesta sexta-feira (12), após uma reunião do Grupo de Acompanhamento das Soluções Para Problemas de Interferência (Gaispi). De acordo com o conselheiro da Anatel Moisés

Moreira, o 5G deve estar disponível em todas as capitais do país até o dia 27 de novembro, prazo máximo estipulado pelo órgão regulador para a finalização das adaptações, como a chegada e instalação de equipamentos que evitam a interferência do sinal 5G em equipamentos de satélites.

Com a inclusão de Salvador, já são oito capitais que já podem usufruir do serviço. Entretanto, essa tecnologia ainda não deve chegar a todos: de acordo com a Anatel, a cobertura do 5G será de no máximo 15% da área urbana. Um dos principais motivos é a sobrecarga nas infraestruturas: um levantamento realizado

pela Consultoria Telemo a pedido da Associação Brasileira de Infraestrutura para as Telecomunicações (Abrintel) mostrou que cada antena instalada em Salvador atende a 2.582 pessoas. Aproporção ideal seria de uma antena para cada mil pessoas. A desigualdade financeira também afeta a democratização de acesso: em lugares onde o poder aquisitivo é mais baixo, como a Cidade Baixa e o Subúrbio Ferroviário, há menos antenas, e consequentemente perda na qualidade de Internet. Para se ter ideia da diferença, enquanto no eixo Barra/Pituba uma antena atende a 1.272 pessoas, na Cidade Baixa ela dispara de uma para

5.264 habitantes. Para o presidente da Abrintel e porta-voz do Movimento Antene-se Luciano Stutz, é preciso um esforço maior por parte das autoridades a fim de garantir a viabilidade e qualidade do 5G em Salvador, com medidas que incluem maior agilidade no licenciamento das antenas necessárias. "É urgente garantir que a situação atual, que já configura desigualdade e defasagem de cobertura com a rede 4G, não fique ainda pior diante do desafio da implantação, em breve, das redes móveis 5G no município", enfatizou. Para a adaptação ao modelo 5G, será preciso instalar pelo menos 5 vezes o número

de antenas existentes hoje para o 4G. Compatibilidade: Não é todo aparelho de celular que consegue acessar o 5G. Hoje, há uma lista de 68 smartphones certificados pela Anatel que já dispõem da tecnologia, que pode ser vista no site da agência (informacoes.anatel.gov.br/paineis, clicando em Certificação de Produtos) ou através do site GSM Arena, onde dá para pesquisar a marca e o modelo do aparelho para checar se o sistema é compatível. Embora a venda de celulares elegíveis para o 5G tenha aumentado 230% no Brasil entre janeiro e maio de 2022, segundo estudo feito pela GrowthFromKnowledge

(GSK), o preço ainda pode ser proibitivo para muita gente: o mais em conta sai por R\$ 1,2 mil (POCO M3, da Xiaomi). Parabólicas: O 5G também vai mudar a forma de transmissão dos canais abertos. Quem assiste TV nas antenas parabólicas convencionais pode precisar de um kit de parabólica digital para receber o sinal, que deve chegar com maior qualidade de imagem e som. É o caso das residências que ficam perto das antenas de 5G, pela possibilidade de interferências no sinal. Os kits 'Banda Ku', nome dado à nova frequência, variam de R\$ 200 a R\$ 800 a depender da loja e da marca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022 de acordo com o PAD Nº 139/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CILINDROS E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA. Abertura: 25 de agosto de 2022 às 09:01 horas, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital disponível em: http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 12/08/2022. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 77/2022
A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, a ERRATA do Pregão Eletrônico nº 48/2022 - RP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de sistema de cartões magnéticos ou micro processados utilizados na operação de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, Etanol comum e Diesel S10) em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando atender e controlar à frota da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA. Abertura: 25/08/2022 às 09:00h. Os interessados poderão obter informações e/ou errata gratuitamente no site da Prefeitura www.diasdavila.ba.gov.br. www.licitacoes-e.com.br. Michelle Cardoso - Pregoeira Suplente. Alberto Pereira Castro - Prefeito.

Nutricash Serviços Ltda.
CNPJ/MF nº 42.194.191/0001-10
Edital de Convocação
Ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas a se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, em 01/09/2022, às 9:00, em 1ª convocação, e às 9:30, em 2ª convocação, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Eleição de Administradores; Salvador, 12 de agosto de 2022. Nutricash Serviços Ltda. (12, 13 e 16/08/2022)

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.
CNPJ/MF nº 27.284.516/0001-61
Edital de Convocação - Reunião de Sócios Quotistas
Ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas a se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, em 01/09/2022, às 10:00, em 1ª convocação, e às 10:30, em 2ª convocação, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Eleição de Administradores; Salvador, 12 de agosto de 2022. Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. (12, 13 e 16/08/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
A Pregoeira do Município de Pindaí, torna público aos interessados que será realizado o Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem por objeto a aquisição de veículos, menor preço por lote. Data: 26/08/2022, às 08:30 horas no portal www.licitacoes-e.com.br. O Edital e atos posteriores podem ser consultados nos sites <http://www.pindai.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Pindaí-BA, 15 de agosto de 2022. Laila de Jesus Nogueira Guimarães - Pregoeira. Telefone: (77) 3667-2245

AGENDA ABERTA PARA SALVADOR
PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS:
- PEIM (microvasos)
- Enzimas para gordura localizada, BCAA, papada
- Spadetox (desintoxicação iônica)
- Drenagem linfática manual método Joana Medrado
- Limpeza de pele profunda com Peeling de diamante
DATA :13/08/22 16:51h
Lorna: Atendimento domiciliar
Contato Tel: 71 99107-8203
Instagram: enfa.lornaesteta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2022
O Pregoeiro da PM realizará em sua sede em 25/08/2022: PP nº 012/22, às 8h para Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de cimento, brita, pó de brita, arame e malha soldada, conforme edital e anexos. Menor preço por lote. T:(77)3466-2151. Edital e demais atos do certame na sede e www.jacaraci.ba.gov.br. Em 12/08/2022. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 033/2022
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Concorrência nº 033/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA. Após julgamento das propostas e análise documental, declara vencedora do certame a empresa: ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03, com proposta final no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscientos e vinte mil reais). ITAGUAÇU/BA - BA, 11 de agosto de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.

EDITO DE CONTRATO Nº 196/2022
Concorrência nº 033/2022 - Extrato de Contrato nº 196/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA. Contratado: ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ sob o nº 12.415.084/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA. Valor Global: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscientos e vinte mil reais). ITAGUAÇU/BA - BA, 11 de agosto de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 76/2022
A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de sistema de cartões magnéticos ou micro processados utilizados na operação de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, Etanol comum e Diesel S10) em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando atender e controlar à frota da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA. Michelle Cardoso Costa - Pregoeira Suplente. Alberto Pereira Castro - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
O MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pelo Decreto Municipal nº 66 de 24 de maio de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, por requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, vem realizar a Tomada de Preços Nº 007/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUEU INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF - PROPOSTA Nº 041842/2021. A sessão de abertura das propostas será dia 31/08/2022, às 09:00hrs no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina/BA, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina - BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.matina.ba.gov.br. Matina - Bahia, 12 de agosto de 2022. VALDEMIR PAULO PEREIRA - Presidente da CPL.

LEILÃO Nº 002/2022
Torna público que no dia 01 de setembro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina/BA, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina - BA, se realizará um Grande Leilão de bens inservíveis ao uso desta Prefeitura, conf. Processo Administrativo de nº 147/2022 e Edital 002/2022, através do Leiloeiro Oficial, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, JUCEB14/047386-6, com agência de Leilões em Condomínio Petromar, Stella Maris - Salvador - Bahia, CEP 41.600-210. DOS MATERIAIS: 01(um) Patrol Fiatallis. DAS CONDIÇÕES: 1º) O Leilão está amparado pela Lei Fed. 8.666/93 e pelo Art. 335 do CPB. 2º) O Licitante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.matina.ba.gov.br. Maiores informações: (71)99111-4533/(71)99996-0808, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia. Endereço Eletrônico www.hatoryleiloes.com.br, facebook.com/hatoryleiloes. Matina - Bahia, 12 de agosto de 2022.

Assembleia Extraordinária do SINDAP-BA
Assembleia Extraordinária do SINDAP-BA com os trabalhadores do Sistema Prisional de cogeção do Estado da Bahia, para aprovação da pauta do Acordo Coletivo 2022-2023 e o que houver.
16/08/2022- Itabuna x Salvador x Lauro de Freitas
17/08/2022- Eunápolis x Serrinha
18/08/2022- Vitória da Conquista x Valença
20/08/2022- Juazeiro
23/08/2022- Barreiras
Diretoria SINDAP-BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGU - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - RESUMO - CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 05/2022. Objeto: Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde prestados pelo HOSPITAL METROPOLITANO, localizado no município de Lauro de Freitas - BA. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/ FESBA. CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ: nº. 15.178.551/001-17. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 9.367.780,79 (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscientos e oitenta reais e setenta e nove centavos) destinados às despesas de custeio para a operação da Unidade e R\$ 26.604,93 (vinte e seis mil, seiscientos e quatro reais e noventa e três centavos) parâmetro das OPMEs. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$56.206.684,74 (cinquenta e seis milhões, duzentos e seis mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para o custeio da operação da Unidade e R\$ 159.629,58 (cento e cinquenta nove mil, seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento das OPMEs. PRAZO: 180 dias ou até a finalização da Seleção Pública. Unidade Gestora: 3.19.601.0083. Fonte de Recurso: 100/130/281. Meta: 2148/2647/2648. Projeto Atividade :10302313/2640/5366/5370. Elemento de Despesa: 33.50.85. Processo nº. 019.5179.2022.0107448-96 DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - SECRETÁRIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Coordenação Central de Licitação da SAEB avisa aos interessados que fará realizar licitações na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo discriminadas:

PE Nº	Nº BB	ABERTUR A/HORA	OBJETO/FAMÍLIA/PREGOIRO(A)
085/022	952284	26/08/2022 às 14:00h (Horário de Brasília)	Contratação de Empresa especializada na prestação de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, abrangendo implantação, operação assistida, treinamento, consultoria e customizações necessárias às especificidades da Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVNORDESTE. Família(s): 02.26 - Cleane de Freitas Santos Miranda.
108/2022	955042	29/08/2022 às 14:00h (Horário de Brasília)	Registro de Preços de Eletrodomésticos para Salvador e Região Metropolitana. Família(s): 41.10; 41.40; 46.10; 73.10; 73.20; 77.30 - Manoela de Fátima da Costa Souza.
105/2022	954254	31/08/2022 às 15:00h (Horário de Brasília)	Registro de Preços de Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Operacional de Prédios Públicos. Família: 03.30 - Adriano Oliveira Menezes.
115/2022	955684	29/08/2022 às 15:00h (Horário de Brasília)	Serviços Terceirizados de MANUTENÇÃO PREDIAL. Família: 04.56 - Serviços Terceirizados de MANUTENÇÃO PREDIAL. Família: 04.56.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos pelos portais: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou na SAEB sito à 2ª Avenida nº 200 - sala 101, CEP: 41.745-003, CAB, Salvador-Ba, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min. Telefone: (71) 3115-3130 e/ou Telefax: (71) 3115-3128.

SAEB



DEFLAÇÃO FOI MENOR PARA OS MAIS POBRES

CÁLCULO DO IPEA A deflação verificada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de julho, divulgado esta semana, ocorreu para os consumidores de todas as faixas de renda, mas o alívio foi menor para os mais pobres, conforme o Indicador Ipea de Inflação por Faixa de Renda, divulgado na sexta (12), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A queda média de preços, para os mais pobres, foi de 0,34% em julho, a metade do recuo de 0,68% registrado no IPCA agregado (todas as faixas de renda). Os preços dos alimentos seguiram pressionando os orçamentos das famílias mais pobres do país. A faixa mais baixa incluiu as famílias com rendimento domiciliar de até R\$ 1.726,01 por mês. Já a faixa de renda mais elevada incluiu as famílias com rendimento mensal domiciliar superior a R\$ 17.260,14. Segundo ponderação do Ipea, para os mais pobres, produtos e serviços básicos, como alimentos, aluguel, eletricidade e água têm mais peso. Para os mais ricos, ganham peso produtos caros e serviços não essenciais, como lazer, turismo, plano de saúde e escola particular.

AÇÕES

5,91%

É o avanço do Ibovespa, principal índice do mercado de ações brasileiro, entre 7 e 12 de agosto. É a melhor semana do indicador em 21 meses, quando, na primeira semana de novembro de 2020 registrou ganho de 7,42%. Para analistas, o resultado é fruto do otimismo dos investidores com o exterior e com os números dos balanços de empresas locais

INDICADORES

CÂMBIO

	Compra	Venda
Dólar Comercial	R\$ 5,0729	R\$ 5,0739
Dólar Turismo	R\$ 5,1700	R\$ 5,2750
Euro turismo	R\$ 5,3200	R\$ 5,4190

BOLSA

Índice	Pontos	Varição
Ibovespa	112.764,26	+2,78%

POUPANÇA

13/08/2022	0,7324%
------------	---------

SALÁRIO MÍNIMO

R\$ 1212,00

INFLAÇÃO

	Julho	Ano	12 meses
IPCA/IBGE	-0,68%	4,77%	10,07%
INPC/IBGE	-0,60%	4,98%	10,12%
IGP-M/FGV	0,21%	8,39%	10,08%

Bahia é estado com maior percentual de desemprego

PESQUISA DO IBGE A taxa de desemprego na Bahia teve uma queda significativa, de 17,6% para 15,5%, entre o primeiro e o segundo trimestres deste ano. No entanto, o estado continua com o maior percentual de desempregados do país segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) divulgados ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A Bahia é seguida por Pernambuco, com 13,6%, e Sergipe, com 12,7%. As unidades da federação com menos desempregados são Santa Catarina, 3,9%; Mato Grosso, 4,4%; e Mato Grosso do Sul, 5,2%. Na média nacional, a taxa de desocupação no segundo trimestre de 2022 ficou em 9,3%. No trimestre anterior, o índice nacional estava em 11,1% e no mesmo trimestre do ano passado o desemprego era de 14,2%. Na comparação entre os meses de janeiro, fevereiro e março com abril, maio e junho, a taxa de desemprego caiu em 22 das 27 unidades da federação. O maior recuo foi registrado no estado de Tocantins, com menos 3,8 pontos percentuais. Pernambuco caiu 3,5 pontos percentual. Alagoas, Pará, Piauí e Acre também se destacaram, todos com quedas de cerca de 3



Taxa de desocupação entre os baianos caiu 2 pontos, mas ainda assim continua alta e atinge 15,5% da população

pontos. O recuo na Bahia foi de 2,1 pontos. Apesar das quedas, o Nordeste permanece com a maior taxa de desocupação entre as regiões, de 12,7%. Os locais que registraram estabilidade no índice durante o período foram Distrito Federal, Amapá, Ceará, Mato Grosso e Rondônia.

Ainda segundo o IBGE, a informalidade ficou em 40% da população ocupada (39,3 milhões de pessoas). Houve

aumento em números absolutos na comparação trimestral (38,2 milhões) e na anual (35,7 milhões), mas estabilidade na análise percentual devido ao aumento da população ocupada. Os trabalhadores por conta própria são 26,2% da população ocupada, e a taxa composta de subutilização da força de trabalho foi de 21,2%. O país tem 4,3 milhões de desalentados; 3,8% da força de trabalho.

Receita facilita pagamento de dívidas e oferece descontos de até 70%

NEGOCIAÇÃO Portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU) dessa sexta (12) regulamentou a negociação em que a Receita Federal vai dar descontos de até 70% nas dívidas de pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEIs) e empresas. Atualmente, existem R\$ 1,4 trilhão de débitos administrados pela Receita e que poderão ser negociados pelos contribuintes com o Fisco. Esse montante não considera débitos inscritos na Dívida Ativa da União. As transações poderão ser rea-

lizadas para quitação em até 120 meses (dez anos).

Para pessoas físicas, microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e instituições de ensino, o desconto é de até 70% e o prazo é até maior, pode chegar a 145 meses. Para os débitos das contribuições sociais, este prazo fica limitado a 60 meses conforme disposição constitucional.

A portaria também autoriza à Receita conceder des-

A medida, regulamentada por portaria publicada no Diário Oficial da sexta (12), beneficia pessoas físicas, MEIs e empresas

contos nos juros e multas para os créditos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação. Pela norma, ainda há possibilidade do uso de precatórios ou direito creditório com sentença de valor transitada em julgado para amortização de dívida tributária principal, multa e juros.

O público-alvo da transação individual são aqueles contribuintes (pessoa física ou jurídica) que possuem contencioso administrativo fiscal com valor superior a R\$ 10 milhões.

RESUMO DE EDITAL CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 5ª REGIÃO/BAHIA
AVISO DE ELEIÇÃO
 Faço saber que nos dias 27 a 31 de outubro de 2022, à partir das 8 (oito) horas até as 20 (vinte) horas, horário de Brasília, no site eletrônico www.votacaonomeista.org.br serão realizadas eleições para renovação do terço de Conselheiros desta Correcionária e Delegados-Eleitores junto ao Colégio Eleitoral da Correcion. O prazo para o registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte da publicação do Edital, encerrando-se às 14 horas. O edital completo foi publicado no DOE em 13/08/2022.
 Salvador, 10 de agosto de 2022. Econ. Gustavo Casseb Passoli - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ESPECÍFICA SEMIPRESENCIAL A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO ESTADO BAHIA - COOPSERVI, inscrita no CNPJ nº 29.366.294/0001-51, a intermédio de seu Presidente **Diego Araújo da Silva**, convoca a todos os sócios cooperados que atuam no núcleo de cooperados em Juazeiro - BA, sendo única convocação, tendo como pauta a seguinte ordem do dia:
 I - Utilização do fundo de reserva legal para realização de repasses financeiros não realizados pelo SAAE aos cooperados;
 II - Cobrança ao SAAE pelos valores não repassados;
 III - O que ocorrer.
 Feira de Santana - BA, 13 de agosto de 2022.
 Diego Araújo da Silva - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 O Pregoeiro Oficial do Município de Inhambupe torna público que às 09h00 do dia 25/08/2022, no Salão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhambupe, localizada na Praça Cônego Maximiano S/N, (Antigo Fórum), Centro, Inhambupe - Bahia, receberá propostas de preços destinadas à Registro de Preços para a aquisição de móveis de escritório para atender necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Inhambupe; para futuras contratações de acordo com conveniência e necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Menor Preço por Lote. O Edital estará disponível gratuitamente no site www.doem.org.br/ba/inhambupe. Maiores informações poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, das 08h00 às 14h00, no Fone (75) 3431-2470 ou pelo e-mail: licitacao@inhambupe.ba.gov.br - Inhambupe, 12 de agosto de 2022. Lourival de Oliveira Rocha Filho - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 LICITAÇÃO BB ID. Nº 956240 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DIVERSOS PARA O SETOR DE ALMOXARIFADO CONFORME CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. Recebimento das Propostas: A partir das 08:00 horas do dia 15/08/2022. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 26/08/2022. Sessão Pública: 10:00 horas do dia 26/08/2022 através do site <http://www.doem.org.br/ba/inhambupe/edital>. Licitação BB ID. Nº 956240. Maiores informações pelo telefone (75) 3431-2470 ou e-mail: licitacao@inhambupe.ba.gov.br. Inhambupe, 12 de agosto de 2022. Edcláudio Batista de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos mobiliários para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Coração de Maria - BA, através do convênio nº 127/2022, data de abertura 26/08/2022 às 10:00 hrs. Informações: licitacaocontrato.pmcra@hotmail.com. Coração de Maria/BA, 15/08/2022. Vanessa M. C. Santos. Pregoeira.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
 CNPJ: 11.858.570/0001-33
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2022 BA
 O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou processo seletivo objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança patrimonial para as unidades UPA SAO CRISTOVÃO, UPA CABULÁ, UPA BOCA DO RIO e Maternidade de referência Professor José Maria de Magalhães Neto - MRP/JM/N. Os editais estão disponíveis no website www.igh.org.br, link transparências, editais, Bahia, Adriano Muricy - Comissão de Processo Seletivo.

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL AS UNIDADES PRÓPRIAS - RESUMO - CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 05/2022. OBJETO: Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde prestados pelo HOSPITAL METROPOLITANO, localizado no município de Lauro de Freitas - BA. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/ FESBA. CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ: nº. 15.178.551/001-17. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 9.367.780,79 (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) destinados às despesas de custeio para a operação da Unidade e R\$ 26.604,93 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos) pagamento das OPMs. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$56.206.684,74 (cinquenta e seis milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para o custeio da operação da Unidade e R\$ 159.629,58 (cento e cinquenta nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento das OPMs. PRAZO: 180 dias ou até a finalização da Seleção Pública. Unidade Gestora: 3.19.601.0083. Fonte de Recurso: 1001/130/281. Meta: 2148/2647/2648. Projeto Atividade: 1030231/2640/5366/5370. Elemento de Despesa: 33.50.85. Processo nº. 019.5179.2022.0107449-96. DRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - SECRETÁRIA DA SAÚDE.
 SESAB



MISSA NESTE SÁBADO HOMENAGEIA TATTI MORENO

CELEBRAÇÃO Uma missa que marca o trigésimo dia do falecimento do artista plástico baiano Octavio de Castro Moreno Filho, mais conhecido como Tatti Moreno, será realizada neste sábado, às 11h, na Igreja Nossa Senhora da Vitória, no Largo da Vitória. A esposa de Tatti Moreno, Gisele Fraga, e os filhos do artista, Paula, Gustavo e André Moreno, convidam os amigos para assistirem a em homenagem ao artista.

Tatti Moreno faleceu no último dia 13 de julho em sua casa, na capital baiana, aos 77 anos. Conhecido por ser escultor dos orixás do Dique do Tororó e outras obras símbolo de Salvador, o artista lutava contra um câncer de fígado desde agosto do ano passado.

Depois de encher Salvador com sua arte ao longo das últimas décadas, ele teve uma despedida calorosa, que reuniu familiares, amigos e colegas da arte no cemitério Jardim da Saudade, em Brotas.

Tatti Moreno foi o escultor das estátuas de Jorge Amado e Zélia Gattai e de Iemanjá no largo de Cira, no bairro do Rio Vermelho. É também autor das esculturas em homenagem a Mãe Stella na avenida que leva seu nome, em Stella Maris, e de obras no Jardim dos Namorados.

Além dos trabalhos já conhecidos, o artista havia finalizado mais uma obra para a cidade. O trabalho está na Praça Cayru, do Mercado Modelo, onde permanecerá. No planejamento da Prefeitura de Salvador, ela seria inaugurada nesta semana, com a presença do autor.

O drástico, quando acabou para mim (a nossa relação), foi na manhã da Ana Maria Braga. A gente sai muito louco do BBB, nem dorme direito. De manhã, tinha uma mensagem dela: 'Quero R\$ 50 mil'. Rodrigo Musse

O ex-BBB disse ao jornalista Leo Dias que rompeu relações com a mãe, que tentou tirar R\$ 50 mil quando ele deixou o programa. O gerente comercial comentou sobre o desgaste na relação com a matriarca e afirmou que rompeu relações



A atriz Anne Heche dirigia um carro que bateu numa casa e pegou fogo em Los Angeles, nos EUA. Ela atuou em filmes como Disposto a Tudo e As Aparências Enganam

Anne Heche morre aos 53 anos após acidente de carro

LUTO A atriz Anne Heche (Seis Dias, Sete Noites e Chicago P.D.) morreu aos 53 anos. Ela estava em coma desde o acidente que sofreu na sexta-feira, 5. Heche dirigia um carro que bateu nu-

ma casa e pegou fogo em Los Angeles, Estados Unidos. Ainda nesta sexta, uma representante da atriz havia informado que ela "havia sofrido uma lesão cerebral e que não iria sobreviver". A

Espero que minha mãe esteja livre da dor e começando a explorar o que gosto de imaginar como sua liberdade eterna
Homer Laffoon
filho de Anne Heche

mesma pessoa disse que, provavelmente, a família iria optar pela doação de órgãos.

De acordo com a investigação da polícia local, a atriz estava em alta velocidade quando saiu da estrada e atingiu a residência, que ficou parcialmente destruída. Desde então, Anne Heche estava em coma, com quemaduradas que exigiram cirurgia e respirando com a ajuda de aparelhos. Segundo um exame de sangue realizado após o acidente, a atriz tinha vestígios de cocaína em seu organismo. De acordo com a revista Variety, a atriz se envolveu em outro acidente pouco antes.

A mulher que teve a casa destruída está recebendo ajuda dos vizinhos para recuperar seus pertences. Os moradores do bairro organizaram uma "vaquinha" para ajudá-la.

Ao longo de quase três décadas, Heche atuou em filmes como Disposto a Tudo, As Aparências Enganam, Eu Sei o que Vocês Fizeram no Verão Passado e na refilmagem de Psicose.



Marcélia Cartaxo em A Mãe, longa-metragem de Cristiano Burlan

Filme com a atriz Marcélia Cartaxo abre 50º Festival de Gramado

CINEMA O filme A Mãe, protagonizado por Marcélia Cartaxo e dirigido por Cristiano Burlan abriu, ontem, o 50º Festival de Gramado. Depois de dois anos on-line, o evento volta a ocupar o Palácio dos Festivais de Gramado, na cidade gaúcha. E também será transmitido pelo Canal Brasil.

O filme fala sobre a dor de uma mãe em procura do filho. Burlan perdeu a mãe e o irmão, vítimas da violência. Transformou a dor em cinema. Na sequência de A Mãe, aconteceu a premiação da atriz gaúcha Araci Esteves -

a Anahy de las Misiones - com o troféu Cidade de Gramado e o primeiro concorrente latino, o peruano La Pampa, de Dorian Fernández-Moris.

Em sua 50.ª edição, um marco de longevidade, o festival apresenta sete filmes na competição brasileira. Além de A Mãe, A Porta ao Lado, de Júlia Rezende, Marte Um, de Gabriel Martins, Noites Alienígenas, de Sérgio de Carvalho, O Clube dos Anjos, de Angelo Defanti, O Pastor e o Guerrilheiro, de José Eduardo Belmonte, e Timniz, de Gregório Graziozi.

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2022 ID Nº 956066 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 02/09/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de equipamento de uso hospitalar (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO COM SISTEMA DE VÍDEO ANGIOGRAFIA), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 66.50. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 12/08/2022. Pregoeiro (a) Oficial - Fernanda Barbosa Fiscina.

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022 ID: 955275 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 26/08/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: METRONIDAZOL, benzol, 40mg/ml, suspensão oral, HEPARINA sódica 5.000UI/0,25mL, sol. Injetável, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-8334/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 12/08/2022. Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro (a) Oficial.

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 (EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022) - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC. O Presidente da Comissão Julgadora de Organização Social da Secretaria de Saúde comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem como objeto GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO, SITUADO NA RUA DIRETA DO CAPELÃO SÍN, LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, que a sessão de abertura do torneio está designada para o dia 15/08/2022, às 09h30min, fica SUSPENSA até ulterior deliberação pelos motivos indicados nos autos da licitação suscitada. Salvador - BA, 12 de agosto de 2022. EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2022 - PA 141-2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de aves poedeiras, para atender as necessidades do Projeto de Incentivo à Criação de Aves, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.emunicipio.com.br/jaguarari/pregaoeletronico/index.php - Abertura das propostas dia 25.08.2022, às 08:30 horas, início da disputa dia 26.08.2022 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico acima descrito, e também no site www.jaguarari.ba.gov.br/licitacoes. Maiores informações através do correio eletrônico: licitajaguar@gmail.com. Jaguarari(BA), 12 de agosto de 2022. JOAQUIM JOSE MARQUES DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 587/2022 - ID Nº 954802 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 29/08/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (Curativo, agulha e etc.), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.10 / 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-4157 / 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 05 de agosto 2022. Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 249/2022 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Tipo: Menor Preço. Abertura: 20/09/2022 às 14h30min. Objeto: Pavimentação em TSD com Capa Selante nos Acessos à Mulungu do Morro, extensão: 8,13 km. Família: 07.19. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, maiores esclarecimentos no telefone (71) 3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, Salvador-Ba, 12/08/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

SEINFRA